



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0158/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Comissão Permanente de Licitação da Educação /CML/SEMAD/PVH, instituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02 de Janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2009/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de adequação do projeto original da Biblioteca Pública da Zona Sul e serviços complementares, no Município de Porto Velho-RO, em conformidade com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital para atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação da Educação/CML/SEMAD/PVH receberá as propostas, envelopes Nº 01 e Nº 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão às **08:30 horas do dia 05 de Agosto de 2009**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e, havendo interesse, poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação da EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho-RO, em dias úteis nos horários de **08:00** as **14:00** horas, mediante o recolhimento em nome do Município de Porto Velho-RO, da importância de R\$ 10,00 (dez reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no Banco Banespa S/A, Agência 0674, Conta Corrente 61.000017-4.

Porto Velho, 17 de Julho de 2009.

ELIANA DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH – Em Substituição



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.0158/2009

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Educação/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a lei complementar nº 329, de 02 de Janeiro de 2009, torna público que se encontra instaurada a LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL - EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de adequação do projeto original da Biblioteca Pública da Zona Sul e serviços complementares, no Município de Porto Velho-RO**, conforme disposto neste edital e anexos, aos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

1.2 - O objeto da Presente Licitação será executado sob o regime de empreitada POR PREÇO GLOBAL.

1.3 - Os procedimentos Licitatórios desta TOMADA DE PREÇOS, são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.4 - Os recursos das despesas referentes ao objeto licitado estão consignados no exercício Orçamentário de 2009, para atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que segue:

Programa: **007 – Apoio Administrativo** - Projeto Atividade/Op. Especial: **09.01.12.122.007.1.264 – Construção, Expansão e Reforma de Unidades Administrativas** - Fonte: **100.0 – Recursos Ordinários** - Elemento de Despesa: **4.4.9.0-51 – Outras Obras e Instalações** – Esfera: **Fiscal**.

1.5 - O Edital poderá ser examinado e, havendo interesse, ser adquirido na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação/CML/SEMAD/PVH, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto velho, devendo ser apresentado **no ato da retirada do Edital o comprovante de recolhimento à Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM a importância de R\$ 10,00 (dez) Reais**, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

1.5.1 – O projeto de engenharia poderá ser examinado e adquirido no endereço acima referido, em dias úteis, nos horários de 08:00 às 14:00 horas.



1.6 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão Permanente de Licitação da Educação/CML/SEMAD/PVH, no endereço discriminado no **item 1.5** deste Edital, no dia **05 de Agosto de 2009, às 08:30 horas**;

1.7 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO II - Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental;

ANEXO IV - Declaração de Anuência;

ANEXO V – Declaração de que não possui empregados menores;

ANEXO VI - Modelo de Carta Proposta Comercial;

ANEXO VII - Dados do Representante Legal;

ANEXO VIII – Atestado de visita ao local dos serviços;

ANEXO IX – Declaração de ME's e EPP's;

ANEXO X – Declaração de Fato Impeditivo.

ANEXO XI - Minuta de Contrato.

2 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES

2.1 - Respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **ADENDOS** às empresas que tenham adquirido o Edital;

2.2 - No caso de emissão de **ADENDO MODIFICADOR** (documento emitido pela administração, que contenha informações que impliquem em alteração na formulação das propostas), será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, será modificado;

2.3 - No caso de emissão de **ADENDO ESCLARECEDOR** (documento emitido pela administração, que contenha informações que não causem alteração na formulação das propostas), o prazo original para entrega dos documentos de Habilitação e da Proposta;

2.4 – As dúvidas referentes ao Edital poderão ser solicitadas até **02 (dois) dias antes** da abertura do certame licitatório, estes endereçados a CML/SEMAD/PVH no endereço discriminado no **item 1.5**, e serão ser sanados pela comissão de licitação por meio de **ADENDOS ESCLARECEDORES**.



3 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de adequação do projeto original da Biblioteca Pública da Zona Sul e serviços complementares, no Município de Porto Velho-RO, em conformidade com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital para atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4 - DO PRAZO, LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 – O prazo estabelecido para fins de contratação é de **90 (noventa) dias**, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

4.2 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado se iniciará a partir da data da sua assinatura e da conseqüente emissão da Ordem de Execução dos Serviços. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir tantas quantas Ordens de Execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras.

4.3 - Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, não havendo necessidade de Termo Aditivo de Rerratificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma físico-financeiro, acompanhado da respectiva justificativa emitida pela Contratante através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** no processo administrativo que deu origem a esta licitação;

4.4 - Os serviços licitados, deverão ser executados na **Biblioteca da Zona Sul, sito a Av. Jatuarana, Bairro Jardim Eldorado**, no Município de Porto Velho, conforme quantitativos e especificações contidas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma – Físico Financeiro, e Memorial Descritivo, todos constantes do **Anexo II**.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A Comissão Permanente de Licitação da Educação/CML/SEMAD/PVH, considera como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura, aquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade e CPF, juntamente com o documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social, ou Procurador que deverá apresentar além da Cédula de Identidade e CPF, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, ou Termo de Credenciamento, através do original assinada por um dos sócios da empresa, com cópia autenticada no envelope, para que conste no processo.

5.2 - Caso não haja credenciamento de representante, a empresa licitante não será por este motivo considerada desclassificada do certame.

5.3 – Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas



pela LC 123/2006, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração constante do Anexo IX deste Edital** para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste certame, os interessados que estejam devidamente cadastrados na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como as cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

6.2 - As empresas cadastradas na Divisão de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar Cadastro atualizado. As empresas que apresentarem o Cadastro atualizado estarão dispensadas da apresentação dos documentos constantes nos **itens: 10.3.1 a 10.3.5, 10.4.1 a 10.4.7;**

6.3 – As empresas que estiverem parcialmente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores SICAF, terão sua habilitação verificada “on line”, sendo dispensadas dos documentos que puderem ser verificados pelo Sistema, não sendo facultado a regularização de pendências na Sessão de licitação, podendo ser substituídos os documentos constantes dos itens: **10.3.1 a 10.3.5, 10.4.1 a 10.4.6 e 10.6.1;**

6.4 - Não poderão participar desta licitação:

I - Os consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

III - As empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução;

IV - Empresas que possuam empregados na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive na condição de sócio ou dirigente, incluída as demais vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame e que tenham apresentado à Comissão de Licitação, no ato do Credenciamento, a Declaração constante do **Anexo IX** deste Edital, em conformidade com a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.3** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 1 – HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:



7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2 – A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

7.2 – Dos empates:

7.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

7.3 - Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

7.3.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item **7.2.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item **7.2.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.3.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **7.3.1** deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame**;

7.3.5 – O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1– Os licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital, até o segundo dia útil, antecedente a abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou irregularidade que viciem esse instrumento;

8.2 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedente a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;



8.3 – O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação, poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório de notas ou por servidor CML/SEMAD que ficará anexada aos autos, sendo cópias não autenticadas em cartório de notas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto na abertura da habilitação;

9.2 – Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender a todas as disposições deste Edital e seus anexos.

9.3 – Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

9.4 – Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos;

9.5 – Todos os documentos e elementos contidos nesta proposta (envelope 01 e envelope 02) deverão ser apresentados em envelopes fechados preferencialmente com fita adesiva transparente e rubricados no fecho;

9.6 – No sobrescrito de cada envelope a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Comissão Permanente de Licitação da Educação CML/SEMAD/PVH

Rua Duque de Caxias nº 186 – Bairro: Arigolândia

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL-
EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**

SESSÃO DIA: 05 DE AGOSTO DE 2009 às 08:30 horas

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Comissão Permanente de Licitação da Educação/CML/SEMAD/PVH

Rua Duque de Caxias nº 186 – Bairro: Arigolândia

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL-
EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**

SESSÃO DIA: 05 DE AGOSTO DE 2009 às 08:30 horas

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:



9.7 – Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

- I - Habilitação Jurídica**
- II - Qualificação Econômico – Financeira**
- III - Regularidade Fiscal**
- IV - Qualificação Técnica**

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1 - No ato da abertura da licitação, para as empresas que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou o Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores do Município, o cadastramento da empresa licitante no SICAF será confirmado por meio de consulta *on-line*. Procedida à consulta, será impressa a declaração demonstrativa da situação do participante, o qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, bem como por todos os fornecedores presentes. Caso nas Declarações emitidas pelo SICAF conste DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA VENCIDA, no todo ou em parte, a empresa ficará automaticamente inabilitada e impedida de participar da presente licitação, ressalvado o disposto nos subitens 8.9.1 e 8.9.2 da Instrução Normativa no 05/MARE de 21 de julho de 1995;

10.2 - As firmas Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em uma via, em envelope separado da proposta comercial, na data e horário estabelecidos no edital, devidamente atualizados:

10.2.1 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

10.2.1.1 - Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, conforme o modelo do **Anexo V**.

10.2.2 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da habilitação (conforme modelo **Anexo X**).

10.2.3 – Declaração de Anuência, concordando com todas às condições e exigências do Edital, em todas as fases da licitação. (**Modelo – Anexo IV**).

10.2.4 – Declaração, comprometendo-se a fornecer a seus empregados, equipamentos de proteção individual e coletiva que atendam às condições de segurança, submetendo-os, quando solicitado, à apreciação do Técnico de Segurança em Medicina do Trabalho e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). (modelo próprio);

10.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1 – Cópia da cédula de identidade e CPF do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;

10.3.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;



10.3.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.4 – No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual ou o Contrato Social Consolidado;

10.3.5 – Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias da data que se realizará o certame;

10.3.6 – Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.4 - REGULARIDADE FISCAL:

10.4.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

10.4.2 – - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a **Dívida Ativa da União**;

10.4.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

10.4.4 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

10.4.5 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.4.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.4.7 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.8 - A licitante que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede. Exceto a certidão relativa ao INSS, em que constar validade tanto para a matriz quanto para as filias.

10.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1 – Certidão de registro da licitante junto ao **CREA**, da qual deverá constar o (s) nome (s) do (s) profissional (is) de nível superior que poderá (ão) atuar (ão) como responsável (is) técnico (s) pelos serviços a serem executados, **conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único**;

10.5.2 - Certidão do Registro dos responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA com validade na data da apresentação da proposta;



10.5.3 - Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito **público ou privado**, devidamente registrado (s) no CREA;

10.5.3.1 - Os atestados emitidos por **pessoa jurídica de direito privado** deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da **CML/SEMAD/PVH**;

10.5.4 - Comprovação da licitante de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no **CREA** por execução de obra ou serviços de características semelhantes as do objeto licitado;

10.5.4.1 - A comprovação do **vínculo profissional** será efetuada mediante a apresentação, de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou, ainda, qualquer outro meio admitido pela legislação pertinente. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social. **Os profissionais indicados pela empresa somente poderão participar como responsáveis técnicos por apenas 1 (uma) empresa, sendo inabilitadas as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função;**

10.5.4.1.2 – Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem **10.5.4** deverão participar da obra, objeto desta licitação, sendo admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde aprovado pela administração;

10.5.5 – Relação dos nomes da equipe técnica mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que será designada e se responsabilizará pelos trabalhos (Modelo Próprio da licitante), composta de no mínimo:

a) 01 (um) Engenheiro Civil.

10.5.6 - Atestado de Visita aos locais onde serão executadas as obras, conforme modelo constante no **Anexo VIII**, devendo constar no atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita (s) ao local da execução dos serviços, devidamente atestado pelo técnico responsável, bem como pelo secretário municipal de obras ou adjunto da Prefeitura Municipal de Porto velho-RO;

10.5.6.1 - A visita técnica **deverá ser realizada até 3 (três) dias úteis, antes da data marcada para abertura da sessão do certame licitatório** ou seja até o dia **30 de Julho de 2009**. É imprescindível a visita ao local das obras e serviços discriminados neste edital e seus



anexos, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

10.5.6.2 - As empresas interessadas deverão, previamente, agendar a visita técnica através do telefone (69) 3901-3172, ou na sede da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, sito à Rua Mario Andreazza, bairro JK II, no horário das **08:00 às 17:00 horas**.

10.5.7 - Declaração fornecida pela licitante **indicando explicitamente** pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;

10.5.8 - Declaração do (s) profissional (ais) aceitando o exercício da função de Responsável Técnico pela obra.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

10.6.1 As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.6.1.1 - As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.6.1.2 – Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.6.2 – Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:



LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.3 – Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o **resultado igual ou superior a ($\Rightarrow 1$)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

10.6.4 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição limitada a 30 (trinta) dias;

10.7 - A documentação do **item 10**, não poderá ter qualquer documento substituído por protocolo.

10.8 - Se as Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão;

10.9 – Os documentos necessários à habilitação supramencionada poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

10.10 – A empresa licitante deverá apresentar **Garantia de Participação** de 1% do valor global da contratação estimada em **R\$ 371.295,58 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, referente à sua **participação** na Licitação de Tomada de Preço Nº 001/2009/CPL- EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH.

10.10.1 - São modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro;
- b) caução em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos títulos da dívida pública emitidos na primeira metade do Século XX;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

10.10.2. A empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro deverá recolher em nome do Município de Porto Velho-RO, no Banco do Brasil, Agência nº 2757 – X, Conta-Corrente nº 8.250 – 3, a importância de **R\$ 3.712,96 (três mil, setecentos e**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0158/2009

doze reais e noventa e seis centavos), e apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Departamento Administrativo Financeiro para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada, bem como apresentar comprovante de depósito devidamente autenticado no envelope nº 01 – Habilitação;

10.10.3. A empresa licitante, optando pelo recolhimento das seguintes modalidades de garantia: títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, deverá fazer, mediante protocolo, a entrega do original da garantia de participação junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na Comissão Permanente de Licitação Educação, em até **3 dias úteis** antes do início do certame licitatório, ou seja até 30 de Julho de 2009, vedado o seu recolhimento em data posterior;

10.10.4. No caso da empresa licitante optar pela prestação da garantia títulos da dívida pública, os mesmos deverão vir acompanhados, obrigatoriamente, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como perícia que comprove a autenticidade do título. Os títulos da dívida pública emitidos na primeira metade do Século XX não serão aceitos;

10.10.5. A Secretaria Municipal de Administração certificará o comprovante do recebimento da garantia prestada, devendo a licitante apresentar cópia autenticada da garantia prestada no Envelope nº 1 – Habilitação;

10.10.6 - A garantia de participação ficará retida na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, até o fim do procedimento licitatório;

10.10.7 - Após a conclusão do procedimento licitatório as licitantes, **exceto a adjudicatária**, deverão solicitar junto à Comissão Permanente da Educação, mediante requerimento, a devolução da garantia prestada;

10.11 - Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

10.12 - A garantia de participação de que trata o item **10.10** poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem **10.10.1** descrito, com **validade mínima de 60 (sessenta)** dias, contado data da sessão de recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

10.13 - Ressalvado o disposto no subitem **15.3 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO** deste Edital, a garantia de participação, de que trata o item **10.10.1**, será liberada em até 5 (cinco) dias úteis depois de esgotada a fase de habilitação para as licitantes inabilitadas, ou naquele mesmo prazo, depois de transcorrida a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada após a assinatura do contrato.

10.14 - Caso o licitante não atenda as exigências acima discriminadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o Envelope Nº 02 ao mesmo mediante protocolo ou registro em ata, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006, no que couber.**



11 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02

11.1 - O envelope número 02 - Proposta comercial deverá conter a proposta propriamente dita, apresentada em uma via, datilografada ou digitada, redigida com clareza, sem emendas, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com a respectiva identificação do subscritor, devendo constar:

11.1.1 - Valor unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, conforme **modelo anexo I – Proposta de Preços**, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

11.1.1.1 - No preço proposto deverão estar incluídos todos encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de forma que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

11.1.1.2 - **Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irremovíveis durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;**

11.1.1.3 - Os valores unitários constantes do Modelo de Proposta de Preço, devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais;

11.1.1.4 – O BDI constante da Proposta de preços deverá ter sua composição detalhada em planilha específica onde conste o detalhamento dos percentuais adotados, o lucro e demais elementos necessários a sua composição;

11.1.2 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;

11.1.3 - Deverá ser apresentada carta proposta comercial conforme modelo apresentado no **ANEXO VI**, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante;

11.1.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Edital.

11.1.5 – Modelo dos Dados do representante legal para efeito de formalização de contrato (**Anexo VII**), sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante.

12- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 - No local, dia e hora fixados neste Edital, serão iniciados os trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação da Educação/CML/SEMAD/PVH, os objetivos da licitação;

12.2 - Em seguida, será solicitada pela Presidente, a credencial de cada representante legal das empresas proponentes, onde serão recebidos os Envelopes Nº 01 e Nº 02 das concorrentes, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos Participantes;



12.3 - Encerrada a fase de credenciamento dos representantes, serão abertos pela Comissão o **Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO**, na presença de todas as concorrentes, cujos documentos serão examinados e rubricados pela Comissão e pelos representantes, permanecendo fechados e rubricados no fecho, sob guarda da Comissão, o **Envelope Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**, até a conclusão da fase de habilitação;

12.4 - Após a conclusão da fase de habilitação, o (a) Presidente da CPL EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH prosseguirá os trabalhos com a abertura do **Envelope Nº 02 — PROPOSTA COMERCIAL**, das proponentes habilitadas, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de que trata o art. 109, 1, “a” da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5 - Dessa reunião, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual deveram constar todas as ocorrências verificadas, fatos consignados e que exijam registro;

12.6 - As propostas comerciais das proponentes inabilitadas serão devolvidas intactas aos respectivos proponentes, mediante protocolo.

13- CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- Competirá à CPL - EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, proceder ao julgamento e classificação das propostas. No julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela mais vantajosa para a Administração, ou seja, **que atendendo a todos os requisitos do Edital, ofereça o menor preço exequível apurado, e classificando-se as demais por ordem crescente dos valores apresentados;**

13.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93;

13.3 - Serão desclassificados as propostas com valor global superior ao limite estabelecido para contratação, sendo este fixado em **R\$ 371.295,58 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

13.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global, superiores ao limite máximo estabelecido na planilha orçamentária constante do **Anexo II** do presente edital, a título de critério de aceitabilidade das propostas, conforme determina o inciso X do Art. 40 da Lei 8.666/93 e Art. 115, da Lei LDO nº 11.514/2007.

13.5 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexecutáveis, **assim entendidas como sendo aquelas em que o valor global seja inferior a 70% menor dos seguintes valores:**

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela SEMED;

b) Do valor orçado pela SEMED;

13.6 - Serão desclassificadas as Propostas que estiverem em desacordo com qualquer exigência



disposta no Edital e/ou que contenham oferta sobre as propostas de outras licitantes;

13.7 - Serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente as exigências deste Edital e/ou que apresentem oferecimento de vantagens não previstas no Edital;

13.8 - Caso a Comissão julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à licitante, sendo tais consultas feitas por escrito, com prazo determinado. Somente serão recebidas as respectivas respostas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

13.9 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da Contratante;

13.10 - A Comissão poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados para prosseguimento do processo licitatório;

13.11 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes fechados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até a ocasião da nova reunião;

13.12 - O não comparecimento de qualquer das licitantes nas reuniões anteriormente definidas pela Comissão não impedirá a realização da mesma;

13.13 - O julgamento das propostas será realizado em reunião (ões) da Comissão, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de empregados da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, ou externa a ela;

13.14 - É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou apresentar instrução do processo;

13.15 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as proposta comerciais, não mais cabe inabilitar as licitantes por motivos relacionados no **item 10**, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente;

13.16 - Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas, sejam Habilitação ou Preços a Comissão de Licitação, a seu critério, **poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem outras propostas, baseadas nas causas das quais decorreram as desclassificações, conforme art. 48 § 3º da lei 8.666/93;

13.17 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, **ressalvados os direitos da ME's e EPP's**;

14- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 - Concluindo o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar a que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, posicionando-se as demais na seqüência dos valores finais.



15- DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

15.1 - Proclamado o resultado final da licitação, publicar-se-á o resultado, e posteriormente o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município de Porto Velho-RO, para seu parecer final, que o encaminhará a autoridade superior para homologação e adjudicação;

15.2 - Após o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, a autoridade superior poderá:

15.2.1- Determinar a retificação de irregularidade sanável antes de homologar;

15.2.2- Homologar o resultado, conferindo eficácia à Adjudicação para que a Licitante vencedora seja contratada;

15.2.3 - Anular o julgamento ou todo o procedimento, se nele encontrar ilegalidade;

15.2.4 - Revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado o ocorrido depois de instaurada à competição;

15.3 - Na hipótese em que a empresa adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá convidar as empresas na ordem de classificação, para contratar, **em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, inclusive quanto ao preço, ou revogar esta licitação**, independentemente da cominação que deverá ser aplicada à empresa licitante adjudicatária, **inclusive com a perda da garantia de participação a que se refere o item 10.10 deste Edital.**

15.4 - Os atos de homologação e da contratação serão publicados na Imprensa Oficial;

16- DOS RECURSOS, PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

16.1 - Dos Recursos:

16.1.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei nº 8. 883/94;

16.1.2 - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

16.1.3 - O recurso deverá ser entregue na sala da Coordenadoria Municipal de Licitações – CML/SEMAD – endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL EDUCAÇÃO/CML/SEMAD;

16.2- Das Penalidades:

16.2.1 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

16.2.2 – Quando a convocada não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, o Município aplicará multa de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor



global da proposta apresentada, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei;

16.2.3 – A convocação da licitante subsequente ou a revogação da presente licitação não exime a Licitante incurso no item **16.2.2** das penalidades previstas neste Edital e na Legislação pertinente;

16.2.4 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

16.2.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato;

a) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

b) Multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

16.2.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB;

16.3 - Não sendo pagas no prazo previsto no item **16.2.6**, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 1.062 do Código Civil;

16.4 - As multas previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados ao Município ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

17- DO CONTRATO E DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 - A execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como, suas possíveis alterações, ficarão subordinadas às normas da lei federal 8.666/93, conforme cláusulas definidas em Termo de Contrato, minuta **ANEXO XI** do presente Edital;

17.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato, do qual as cláusulas acham-se definidas na minuta de Termo de Contrato anexo ao presente Edital, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de convocação para assinatura;

17.3 - O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e **aceito pelo Município de Porto Velho-RO**;

17.4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para



fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente das penalidades;

17.5 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.5.1 – A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da SEMOB o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

17.5.2 - No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

17.5.3 – A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante desta Licitação;

17.5.4 – A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato;

17.5.5 – A Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e conseqüente Contrato;

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

18.1.1 - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pelo Município, observando o que dispõe o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Memorial Descritivo, e ainda:

- a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados;
- b) Pelo uso de patentes registradas;
- c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;
- d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.

18.1.2 – A contratada deverá manter preposto, devidamente aceito pela Administração, no local da Obra, para representá-lo na execução do Contrato;



19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

19.1.1 - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;

19.1.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma físico – financeiro constante do **ANEXO II**;

19.1.3 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

19.1.4 - Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;

19.1.5 - São obrigações da **CONTRATANTE** zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas, custeando a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município - D.O.M.

20- DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

20.1. A comissão de fiscalização da SEMOB promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da obra, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior.

20.2. No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) A especificação das obras realizadas;
- b) O número do processo que deu origem à contratação;
- c) O número da conta e agência e nome completo do beneficiário.

20.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

20.4. Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente, inclusive aquelas relativas a **INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP Nº 3, DE 14 DE JULHO DE 2005 - DOU DE 15/07/2005.**



20.5. A **CONTRATADA**, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº. 8.212/91 alterada pela Lei nº. 9.032/95 e Resolução nº. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei nº. 8.212/91, alterada pela Lei nº. 9.032/95), a anotação de responsabilidade técnica - ART e o cadastro da matrícula da obra - CEI. Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da obra objeto deste contrato, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

21- ATRASO DE PAGAMENTO

21.1 - Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

22- DO REAJUSTE DE PREÇO

22.1 –O presente Edital não prevê quaisquer reajustamentos no valor da contratação, considerando o prazo de vigência contratual, conforme dispõe a legislação pertinente.

23- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 - A Contratada ficará obrigada a executar, às suas expensas, os serviços que forem recusados, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos;

23.2 - O recebimento dos serviços será efetuado por uma **Comissão de Exame, Entrega e Recebimento**, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais;

23.3 - Após o recebimento de caráter provisório, o qual, não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais;

24 – DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1 – No ato da assinatura do contrato, objeto desta licitação, a **empresa vencedora** deverá prestar **garantia de 5% (cinco por cento)** sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93;



24.2 - Se a opção de garantia recair em **caução em dinheiro**, seu valor será depositado junto ao **Banco do Brasil, agência 2757, conta corrente nº 8.250 – 3**, devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente, em original ou cópia autenticada, no Departamento Administrativo Financeiro, para lançamento contábil na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;

24.3 - Se a opção de garantia se fizer em **seguro-garantia ou fiança bancária**, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

24.4 - A **fiança bancária** deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, devendo ter prazo superior ao futuro contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

24.5 - Caso a garantia seja ofertada em **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e **avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda**, não sendo aceitos aqueles emitidos na primeira metade do Século XX;

24.6- Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

24.7 - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

24.8 - Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

24.9 - No caso de rescisão do contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n. 8.666/93.

24.10 - Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garanti e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).

24.11 - A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução do contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 c/c § 3º do art. 40 da Lei



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0158/2009

8.666/93, devendo o representante da empresa Contratada entregar requerimento, dirigido à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ no Departamento Administrativo Financeiro;

24.12 – A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do Contrato ajustado à época da solicitação.

25- DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - As despesas de elaboração das propostas para esta licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da Contratante pelas despesas assim praticadas.

25.2 - A presente licitação não prevê o pagamento antecipado de despesas de qualquer natureza a título de instalação e mobilização dos serviços.

25.3 - A adjudicatária deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se definidas na minuta de Termo contratual anexa ao presente Edital, (**Anexo XI**) no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.**

26 - DO FORO

26.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 17 de Julho de 2009.

ELIANA DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE DA CPL - EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH – Em Substituição



ANEXO I

Modelo da Proposta de Preços

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009.

SESSÃO DIA 05 DE AGOSTO DE 2009

VALIDADE DA PROPOSTA

ÀS 08:30 horas

OBRA: Serviços Complementares para construção da Biblioteca Zona Sul					
LOCAL: Av. Jatuarana, s/nº, Bairro Jardim Eldorado - Município de Porto Velho - RO					
Item	Descrição	Und	Quant.	P. Unit.	Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Administração e controle - Equipe residente na obra	TX	1,00		
1.2	Taxas e emolumentos CREA e PREFEITURA	TX	1,00		
1.3	Placa de obra (3,00x2,00)m	UN	1,00		
1.4	Equipamentos e ferramentas - betoneira/vibrador/serra elétrica	CJ	1,00		
1.5	Equipamentos e ferramentas leves	CJ	1,00		
1.6	Barracão de obra	M2	25,00		
1.7	Tanque e masseira - até 500,00 m ² de obra	CJ	1,00		
2.0	PAREDES E DIVISÓRIAS				
2.1	Divisória em gesso acartonado	m ²	34,02		
2.2	Boxe de vidro e=8 mm fume com cantoneira reforçada de aço inox, perfis em aço inox, trilhos e demais acessórios em aço ino	m ²	6,40		
3.0	COBERTURA				
3.1	Contra Rufo metálico predio	m	59,40		
3.2	Contra Rufo metálico muro	m	17,44		
3.3	Rufo para telha ondulada de fibrocimento, e=(5,00 e 6,00)mm	m	10,60		
3.4	Estrutura metálica para telhas cerâmicas	m ²	96,55		
3.5	Telha de barro tipo duplan	m ²	96,55		
3.6	Cumeeira para telha cerâmica - tipo "plan" e "duplan"	m	10,00		
4.0	FORRO				
4.1	Forro de gesso acartonado com cimalha e com entarugamento metálico, e=30,00mmForro em gesso acartonado completo	m ²	132,85		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

5.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIA	HIDRÁULICA	E				
5.1	Tubo em PVC de 50 mm inclusive conexões		m		34,00		
5.2	Tubo em PVC de 40 mm inclusive conexões		m		2,00		
5.3	Tubo em PVC de 32 mm inclusive conexões		m		12,00		
5.4	Tubo em PVC de 25 mm inclusive conexões		m		20,00		
5.5	Tubo em PVC de 20 mm inclusive conexões		m		15,00		
5.6	Registro de gaveta sem canopla diâmetro de 2"		un		1,00		
5.7	Registro de gaveta com canopla diâmetro de 1 1/2"		un		1,00		
5.8	Registro de gaveta com canopla diâmetro de 3/4"		un		5,00		
5.9	Registro de gaveta com canopla diâmetro de 1/2"		un		1,00		
5.10	Registro de pressão diâmetro de 3/4"		un		2,00		
5.11	Caixa de alvenaria (30x30x30)cm para torneira de jardim		un		4,00		
5.12	Caixa sifonada de PVC rígido com grelha cromada		un		6,00		
6.0	APARELHOS E METAIS						
6.1	Bacia de louça com caixa acoplada branca, com tampa e acessórios		un		10,00		
6.2	Lavatório com coluna de primeira linha com acessórios (engate, sifão, válvula e torneira de 3/4 pol cromados de primeira linha)		un		1,00		
6.3	Bancada em granito para uma cuba de embutir dim.(1,40x0,60)m.		m		1,40		
6.4	Bancada em granito para duas cubas de embutir dim.(2,15mx0,60)m.		m		2,15		
6.5	Bancada em granito para duas cubas aço inox dim. (2,00x0,60)m.		m		2,00		
6.6	Cuba de louça de embutir inclusive acessórios (válvula, engate, sifão e torneira de pressão de 3/4 pol cromados de primeira linha)		un		6,00		
6.7	Torneira para tanque / jardim para mangueira de primeira linha		un		4,00		
6.8	Papeleira inox		un		10,00		
6.9	Saboneteira tipo globo para sabão líquido		un		5,00		
6.10	Cuba inox com acessórios (engate, sifão, válvula americana e torneira longa de 3/4 pol).		un		2,00		
6.11	Tanque em alvenaria revestido com azulejo para lavar panelão		un		1,00		
6.12	Chuveiro elétrico em PVC completo		un		2,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

6.13	Barra de apoio para deficiente em aço inox	un	4,00		
6.14	Porta toalha metálico para toalhas de papel	un	4,00		
7.0	ESQUADRIAS E VIDROS				
7.1	Portas de ferro em metalon	m ²	9,60		
7.2	Porta em vidro temperado transparente 8,00mm de abrir para mola hidráulica	m ²	5,00		
7.3	Gradil de ferro maciço	m ²	52,00		
7.4	Porta de enrolar tipo grade	m ²	6,30		
7.5	Janelas de vidro temperado e=8 mm fume com cantoneira reforçada de aço inox, perfis em aço inox, trilhos e demais acessórios em aço inox	m ²	53,81		
7.6	Portas de madeira chapeadas completas (0,60x2,10)m.	un	3,00		
7.7	PORTA MADEIRA COMPENS. LISO E=3,5CM INCL ADUELA, ALIZAR E PINTURA ESMALTE 2 DEMASOS C/EMASSAMENTO(1,80 x 0,60)M	m ²	5,40		
7.8	PORTA MADEIRA COMPENS. LISO E=3,5CM INCL ADUELA, ALIZAR E PINTURA ESMALTE 2 DEMASOS C/EMASSAMENTO0,90x1,80)m.	m ²	3,24		
7.9	Portas de madeira chapeadas completas (0,80x2,10)m.	un	7,00		
7.10	Portas de madeira chapeadas completas (0,90x2,10)m.	un	5,00		
7.11	Portas de madeira chapeadas completas (1,00x2,10)m.	un	1,00		
7.12	PORTA CORTA-FOGO METÁLICA	m ²	4,20		
7.13	Porta de ferro em chapa metálica nº 16	m ²	3,78		
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO				
8.1	Chapisco de paredes no traço 1:3 de cimento e areia média lavada	m ²	14,07		
8.2	Reboco paulista de parede no traço 1: 5 de cimento e areia média lavada	m ²	14,07		
8.3	Reboco paulista de teto no traço 1: 5 de cimento e areia média lavada	m ²	337,16		
8.4	Emboço para azulejo e pastilhas no traço 1: 5 de cimento e areia média lavada	m ²	197,37		
8.5	Cerâmica, (10,0,x10,00)cm, referência "PortoBello"	m ²	197,87		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

8.6	Reajuntamento de superfície revestida com azulejos, usando cimento branco, junta máxima e = 3mm	m ²	197,87		
9.0 REVESTIMENTO DE PISO					
9.1	Piso granilite e=1, 5cm	m ²	75,75		
9.2	Cerâmica esmaltada 30x30 cm de 1ª qualidade, PEI-5	m ²	9,30		
9.3	Soleira de granito, L=15,00cm, e=2,00cm	m	10,10		
9.4	Piso do palco em madeira tipo macho/fêmea - tabua l = 10 ou 20 cm sobre caibo de madeira 5 x 6 cm fixado em argamassa de cimento e areia traço 1:5	m ²	18,81		
9.5	Piso emborrachado em rampa para deficiente físico atrás do palco.	m ²	2,76		
10.0 PINTURA					
10.1	Pintura acrílica em paredes internas, duas demãos	m ²	1.315,10		
10.2	Emassamento acrílico de paredes internas, duas demãos	m ²	1.315,10		
10.3	Revestimento texturizado de alta camada, aplicada a desempenadeira(GRAFIATO)	m ²	786,42		
10.4	Pintura acrílica fosca em paredes externas, 02 demãos sem massa corrida	m ²	289,04		
10.5	Pintura látex em forro, duas demãos	m ²	470,01		
10.6	Emassamento látex em forro, duas demãos.	m ²	470,01		
10.7	Emassamento a óleo em portas e caixilhos de madeira	m ²	71,46		
10.8	Pintura em esmalte sintético em portas e caixilhos de madeira	m ²	71,46		
10.9	Pintura em esmalte sintético em esquadrias metálicas	m ²	151,76		
10.10	Pintura esmalte em estrutura metálica com preparo de superfície com anti-corrosivo (zarcão).	m ²	96,55		
10.11	Pintura verniz de piso de madeira.	m ²	18,81		
11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	Sub- estação 75 Kva - tri fasica - tensão primária 13,8 kv e tensão secundária. 220/127 V completo-(sem a mureta e poste do ramal)	un	1,00		
11.2	Disjuntores tripolares de 125A a 300A	un	3,00		
11.3	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 2x40W de sobrepôr, completa, com reator partida rápida.	un	30,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

11.4	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 2x20W de sobrepôr, completa, com reator partida rápida.	un	19,00		
11.5	Plafonier para lâmpada de 100w	un	9,00		
11.6	Interruptor uma tecla 10A-250V	un	21,00		
11.7	Interruptor duas teclas 10A-250V	un	8,00		
11.8	Tomada universal 10A 250V	un	38,00		
11.9	Tomada p/ ar-cond. 20A 2P+T	un	11,00		
11.10	Tomada p/telefone	un	5,00		
11.11	Eletroduto PVC rígido preto Ø 1"	m	38,00		
11.12	Fio de cobre 2,5 mm ² 600V	m	1.371,00		
11.13	Fio de cobre 4,00 mm ² 600V	m	741,00		
11.14	Fio de seção 6mm ² 750V	m	33,00		
11.15	Caixas de passagem em alvenaria c/ tampa de concreto de C.A. 30x30x30cm	un	12,00		
11.16	Tomada 2P+T para computador com espelho 4x2"	un	22,00		
11.17	Haste de cobre 2,5m, c/ conector	un	6,00		
11.18	eletroduto PVC rígido preto # 1 1/2"	m	35,00		
11.19	Eletroduto de ferro galvanizado, com conexões, Ø=3"	m	23,00		
11.20	Instalacao de cabo, seção 25,00mm ² , isolado para 750V	m	32,00		
11.21	Instalacao de cabo, seção 35,00mm ² , isolado para 750V	m	84,00		
11.22	Instalacao de cabo, seção 50,00mm ² , isolado para 750V	m	12,00		
11.23	Instalacao de cabo, seção 70,00mm ² , isolado para 750V	m	22,00		
11.24	Instalacao de cabo, seção 120,00mm ² , isolado para 750V	m	66,00		
11.25	Arandela externa com lâmpadas de 60W	un	9,00		
11.26	Disjuntores monoplares até 40A	un	30,00		
11.27	Disjuntores bipolares até 40A	un	17,00		
11.28	Disjuntores tripolares até 50A	un			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

			6,00		
11.29	Luminária esférica com lâmpada de 250W de vapor de sódio fixada em poste de aço galvanizado, Ø=3", h=(2,50 ou 3,00)m, para iluminação de jardim.	un	3,00		
11.30	Luminária circular de embutir para duas lâmpadas fluorescentes compactas 26 w	UN	37,00		
11.31	Tomada RJ 45 de embutir, testada e com certificação	UN	22,00		
11.32	Cabo UTP, 04 pares	m	275,00		
12.0	DIVERSOS				
12.1	Muro em alvenaria com pilares em concreto, reboco paulista e caiação, h=2.00m	m	22,39		
12.2	Passeio em bloquete na fachada frontal com L=3, 00m sobre colchão de areia.	m ²	230,00		
12.3	Divisória em mármore, e=3,00cm, assentado com argamassa traço 1:3	m ²	14,33		
12.4	Poço profundo d = 100 mm - complemento de poço existente	un	1,00		
12.5	Gradil de ferro em metalon	M2	36,50		
12.6	Balcão em granito, e=3,00cm, largura=0,60m, com bordas boleadas.	M	10,88		
12.7	Extintor pó químico seco 6kg com acessório de fixação e placa de sinalização	UN	10,00		
12.8	Contra rufo metálico	m	20,20		
12.9	Guarda-corpo metálico tubo ferro galvanizado	M	2,23		
13.0	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO				
13.1	Hidrante completo (mangueira, storz, caixa)	cj	2,00		
13.2	Tubo de aço galvanizado 2 1/2", inclusive conexões- alimentação de hidrante	m	86,00		
13.3	Colchão de areia sob tubulação	M ³	2,58		
13.4	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado concreto tipo"C"fck 13,5 Mpa incluindo escavação,acerto de vala e laçamento de concreto	m ³	3,67		
13.5	Hidrante de passeio completo em caixa de alvenaria, (0,60x0,40x0,50)m, com tampa de ferro fundido,(0,60x0,40)m	cj	1,00		
14.0	MURO DE PROTEÇÃO				
14.1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
14.1.1	Raspagem e limpeza do terreno	M2	74,91		
14.1.2	Locação da obra	M2	24,97		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

14.2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
14.2.0	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	130,95		
14.2.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados assentados com argamassa de cimento e areia	M3	20,95		
14.3.0	MOVIMENTO DE TERRA				
14.3.1	Escavação manual de valas até 3,00 m	M3	3,00		
14.3.2	Apiloamento de piso ou fundo de valas com maço de 30,00 kg	M2	7,49		
14.3.3	Reaterro apiloado de valas	M3	1,50		
14.3.4	Transporte a 30,00m em direção horizontal de material escavado	M3	1,50		
14.4.0	INFRA-ESTRUTURA				
14.4.1	Baldrame em alvenaria de 1 vez, com tijolos de 06 furos, argamassa de cimento e areia traço 1:6, sem peneirar, e=20,00cm.	M2	10,00		
14.4.2	Custo total concreto armado com betoneira para infra-estrutura, fck 20 Mpa, controle tipo "B" - aço-80,00kg / forma-8,00m ² / cimento-320,00kg - cintamento inferior	M3	0,65		
14.4.3	Impermeabilização de estrutura sujeita a umidade de solo com aditivo hidrófugo e tinta asfáltica, cintamento inferior	M2	4,82		
14.4.4	Broca de concreto armado, controle tipo "C", fck 13,5 MPa, aço-20,00kg/m ³ - Ø=20,00cm	M	9,00		
14.5.0	SUPERESTRUTURA				
14.5.1	Custo total concreto armado com betoneira superestrutura fck 20 Mpa - aço-90,00kg/forma-12,00m ² /cimento-320,00kg, - pilares	M3	0,32		
14.6.0	ALVENARIAS				
14.6.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1/2 vez, argamassa traço 1:6, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20)m	M2	20,38		
14.7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				
14.7.1	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar	M2	55,39		
14.7.2	Emboço para parede interna ou externa, argamassa traço 1:4, e=20,00mm - peneirada	M2	55,39		
14.7.3	Reboco para parede interna ou externa, argamassa e=5,00mm - peneirada	M2	55,39		
14.8.0	PINTURA				
14.8.1	Emassamento de paredes externas com 2 demãos de massa acrílica	M2	55,39		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

14.8.2	Pintura acrílico fosco em paredes externas, 2 demãos sem massa corrida	M2	55,39		
14.8.3	Pintura fundo com zarcão, 1 demão, esquadrias metálicas	M2	73,00		
14.8.4	Pintura esmalte sintético em esquadrias metálicas 2 demãos	M2	73,00		
15.0	URBANIZAÇÃO				
15.1	Fornecimento e plantio de grama esmeralda	M2	206,70		
15.2	Fornecimento e plantio de arbustos com altura de 0,50 a 1,00 m (Ixória Vermelha e Mini-margarida)	UN	204,00		
15.3	Fornecimento e plantio de arbustos com altura de 1,00 a 2,00 m (Helicônia)	UN	23,00		
15.4	Fornecimento e plantio de árvore com altura maior do que 2,00 m (Palmeira Fênix)	UN	4,00		
15.5	Lastro de concreto para piso, e=5cm	M2	163,40		
15.6	Piso cimentado camurçado em placas de concreto e=5cm	M2	10,80		
15.7	Piso cimentado camurçado para calçada	M2	152,60		
15.8	Colocação de "pavi-s", e=8,00cm	M2	80,50		
15.9	Custo total concreto armado com betoneira para infra-estrutura, fck 20 Mpa, controle tipo "B" - aço-80,00kg / forma-8,00m ² / cimento-320,00kg - Banco de Concreto armado modelo 1	m ³	1,44		
15.10	Custo total concreto armado com betoneira para infra-estrutura, fck 20 Mpa, controle tipo "B" - aço-80,00kg / forma-8,00m ² / cimento-320,00kg - Banco de Concreto armado modelo 2	m ³	0,90		
16.0	LIMPEZA				
16.1	Limpeza geral da obra com remoção de entulho	M2	445,01		
	TOTAL GERAL S/ BDI				
	BDI _____%				
	TOTAL GERAL C/ BDI				

Carimbo (CNPJ) da firma licitante

Porto Velho, RO, ____ de _____ de 2009.

**Carimbo e assinatura do
Responsável pela empresa**



ANEXO II

1. PROJETO BÁSICO
2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
4. MEMORIAL DESCRITIVO.

1 – PROJETO BÁSICO

Adequação do Projeto original da Biblioteca Pública da Zona Sul e Serviços Complementares.

1 - OBJETIVO

Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia abaixo especificado:

- Adequação do Projeto original da Biblioteca Pública da Zona Sul e Serviços Complementares, localizado a Av. Jatuarana, Bairro Jardim Eldorado, conforme planilha orçamentária, cronograma físico, memorial descritivo e plantas em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

A Região Sul do espaço urbano do Município possui uma população da ordem de 45.675 habitantes e se caracteriza por apresentar um perfil de pessoas de baixo poder aquisitivo; e, em alguns casos, identificam-se bolsões de pobreza.

O Município possui insuficientes serviços de Biblioteca, contando apenas com duas bibliotecas na área central do espaço urbano, sendo uma estadual e uma municipal.

O presente Projeto visa à democratização do acesso à leitura, formar novos leitores, incentivar a leitura, além de prestar um suporte para as escolas da Região em referência.

Acrescente-se, também, que o foco é oportunizar o acesso à leitura das comunidades menos favorecidas que não usufruem de equipamento e lazer e cultura.



Com a construção de uma biblioteca, os estudantes, professores e as pessoas da comunidade em geral contarão com um espaço onde possam ter acesso à sala de leitura, sala de vídeos, empréstimos de livros, pesquisa na Internet e pesquisas em geral.

Deve-se enfatizar que o volume de pessoas à procura de um espaço para leitura e pesquisa tem aumentado jovens têm voltado a estudar e de um modo geral há uma crescente procura por informações, estejam elas em livros ou periódicos, documentários e afins.

O que se pretende, portanto, é democratizar o acesso a esse bem – a informação, que é um direito de todos. Criando um ponto de referência para todas as idades e principalmente as que não tem condições de comprar livros para seus estudos. Enfim, um valioso centro de informações mais perto, fácil e cômodo a todos, para atender à este atendimento tem-se a necessidade de se realizar serviços complementares para finalização do projeto original.

3 - VALOR DO PROJETO

O valor total do projeto é de **R\$ 371.295,58 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos)**

4 - REFERÊNCIAS

Constituem partes integrantes da presente especificação os seguintes documentos e Projetos:

- ART
- Projetos.
- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma físico – financeiro

5 - PROJETO EXECUTIVO

Será acompanhado pela equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação concomitantemente com a execução da obra.



6 - PLANILHA DE CUSTOS

A elaboração da Planilha de Custos foi realizada pelos Engenheiros da Secretaria Municipal de Educação.

Os preços constantes da Planilha Orçamentária tiveram como base a tabela do DEOSP/RO de 2009 e estão de acordo com os preços praticados no mercado.

7 - DA ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final deverá ser feita, após o que será emitido o Termo de Entrega Provisória, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria. Todas as correções necessárias serão executadas sem ônus para o Contratante.

8 – DA OBRAS E EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO

Por ser uma obra de execução simples, não há parte relevante a destacar e para atender à resolução do CONFEA, a empresa vencedora da licitação necessitaria ter seus quadros 01 (um) Engº Civil que será o responsável técnico da empresa pela obra.

9 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto;
- Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a qual deverá submetê-la ao Setor de Engenharia para análise da mesma. Qualquer esclarecimento adicional sobre os serviços a serem executados, objeto da presente especificação, poderá ser obtido no Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos;



- Dispositivos aplicáveis da legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção e demais aspectos das construções;
- Todas as liberações necessárias junto ao CREA, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços;
- Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar;
- Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, **deverão ser corrigidas**, antes do prosseguimento dos trabalhos;
- Competirá à Contratada fornecer todo ferramental, maquinaria, aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

10 – LIMPEZA DA OBRA

Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza;
- As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo;
- As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo;
- Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais;



- Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

11 – VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida à cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Antonio Carlos de Figueiredo Melo <i>Engº Civil CREA/AC 9068/D</i>	
--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Serviços Complementares para construção da Biblioteca Zona Sul					
LOCAL: Av. Jatuarana, s/nº, Bairro Jardim Eldorado - Município de Porto Velho - RO					
Item	Descrição	Und	Quant.	P. Unit.	Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Administração e controle - Equipe residente na obra	TX	1,00	8.694,82	8.694,82
1.2	Taxas e emolumentos CREA e PREFEITURA	TX	1,00	1.332,15	1.332,15
1.3	Placa de obra (3,00x2,00)m	UN	1,00	639,44	639,44
1.4	Equipamentos e ferramentas - betoneira/vibrador/serra elétrica	CJ	1,00	5.317,50	5.317,50
1.5	Equipamentos e ferramentas leves	CJ	1,00	453,71	453,71
1.6	Barracão de obra	M2	25,00	214,81	5.370,25
1.7	Tanque e masseira - até 500,00 m ² de obra	CJ	1,00	1.209,35	1.209,35
2.0	PAREDES E DIVISÓRIAS				
2.1	Divisória em gesso acartonado	m ²	34,02	81,00	2.755,62
2.2	Boxe de vidro e=8 mm fume com cantoneira reforçada de aço inox, perfis em aço inox, trilhos e demais acessórios em aço ino	m ²	6,40	273,33	1.749,31
3.0	COBERTURA				
3.1	Contra Rufo metálico predio	m	59,40	18,71	1.111,37
3.2	Contra Rufo metálico muro	m	17,44	18,71	326,30
3.3	Rufo para telha ondulada de fibrocimento, e=(5,00 e 6,00)mm	m	10,60	18,71	198,33
3.4	Estrutura metálica para telhas cerâmicas	m ²	96,55	102,50	9.896,38
3.5	Telha de barro tipo duplan	m ²	96,55	33,25	3.210,29
3.6	Cumeeira para telha cerâmica - tipo "plan" e "duplan"	m	10,00	16,64	166,40
4.0	FORRO				
4.1	Forro de gesso acartonado com cimalha e com entarugamento metálico, e=30,00mmForro em gesso acartonado completo	m ²	132,85	66,25	8.801,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

5.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIA	HIDRÁULICA	E				0,00
5.1	Tube em PVC de 50 mm inclusive conexões		m	34,00	18,44		626,96
5.2	Tube em PVC de 40 mm inclusive conexões		m	2,00	15,41		30,82
5.3	Tube em PVC de 32 mm inclusive conexões		m	12,00	12,12		145,44
5.4	Tube em PVC de 25 mm inclusive conexões		m	20,00	8,36		167,20
5.5	Tube em PVC de 20 mm inclusive conexões		m	15,00	6,85		102,75
5.6	Registro de gaveta sem canopla diâmetro de 2"		un	1,00	86,15		86,15
5.7	Registro de gaveta com canopla diâmetro de 1 1/2"		un	1,00	106,29		106,29
5.8	Registro de gaveta com canopla diâmetro de 3/4"		un	5,00	66,12		330,60
5.9	Registro de gaveta com canopla diâmetro de 1/2"		un	1,00	63,37		63,37
5.10	Registro de pressão diâmetro de 3/4"		un	2,00	66,52		133,04
5.11	Caixa de alvenaria (30x30x30)cm para torneira de jardim		un	4,00	60,87		243,48
5.12	Caixa sifonada de PVC rígido com grelha cromada		un	6,00	31,59		189,54
6.0	APARELHOS E METAIS						
6.1	Bacia de louça com caixa acoplada branca, com tampa e acessórios		un	10,00	266,71		2.667,10
6.2	Lavatório com coluna de primeira linha com acessórios (engate, sifão, válvula e torneira de 3/4 pol cromados de primeira linha)		un	1,00	180,63		180,63
6.3	Bancada em granito para uma cuba de embutir dim.(1,40x0,60)m.		m	1,40	212,51		297,51
6.4	Bancada em granito para duas cubas de embutir dim.(2,15mx0,60)m.		m	2,15	212,51		456,90
6.5	Bancada em granito para duas cubas aço inox dim. (2,00x0,60)m.		m	2,00	212,51		425,02
6.6	Cuba de louça de embutir inclusive acessórios (válvula, engate, sifão e torneira de pressão de 3/4 pol cromados de primeira linha)		un	6,00	141,76		850,56
6.7	Torneira para tanque / jardim para mangueira de primeira linha		un	4,00	31,74		126,96
6.8	Papeleira inox		un	10,00	34,03		340,30
6.9	Saboneteira tipo globo para sabão líquido		un	5,00	49,15		245,75
6.10	Cuba inox com acessórios (engate, sifão, válvula americana e torneira longa de 3/4 pol).		un	2,00	273,40		546,80
6.11	Tanque em alvenaria revestido com azulejo para lavar panelão		un	1,00	1.073,43		1.073,43
6.12	Chuveiro elétrico em PVC completo		un	2,00	44,61		89,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

6.13	Barra de apoio para deficiente em aço inox	un	4,00	85,75	343,00
6.14	Porta toalha metálico para toalhas de papel	un	4,00	51,47	205,88
7.0	ESQUADRIAS E VIDROS				
7.1	Portas de ferro em metalon	m ²	9,60	240,93	2.312,93
7.2	Porta em vidro temperado transparente 8,00mm de abrir para mola hidráulica	m ²	5,00	266,67	1.333,35
7.3	Gradil de ferro maciço	m ²	52,00	225,97	11.750,44
7.4	Porta de enrolar tipo grade	m ²	6,30	316,03	1.990,99
7.5	Janelas de vidro temperado e=8 mm fume com cantoneira reforçada de aço inox, perfis em aço inox, trilhos e demais acessórios em aço inox	m ²	53,81	244,00	13.129,64
7.6	Portas de madeira chapeadas completas (0,60x2,10)m.	un	3,00	233,98	701,94
7.7	PORTA MADEIRA COMPENS. LISO E=3,5CM INCL ADUELA, ALIZAR E PINTURA ESMALTE 2 DEMAS C/EMASSAMENTO(1,80 x 0,60)M	m ²	5,40	106,70	576,18
7.8	PORTA MADEIRA COMPENS. LISO E=3,5CM INCL ADUELA, ALIZAR E PINTURA ESMALTE 2 DEMAS C/EMASSAMENTO(0,90x1,80)m.	m ²	3,24	106,70	345,71
7.9	Portas de madeira chapeadas completas (0,80x2,10)m.	un	7,00	234,76	1.643,32
7.10	Portas de madeira chapeadas completas (0,90x2,10)m.	un	5,00	265,15	1.325,75
7.11	Portas de madeira chapeadas completas (1,00x2,10)m.	un	1,00	289,76	289,76
7.12	PORTA CORTA-FOGO METÁLICA	m ²	4,20	152,40	640,08
7.13	Porta de ferro em chapa metálica nº 16	m ²	3,78	276,93	1.046,80
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO				
8.1	Chapisco de paredes no traço 1:3 de cimento e areia média lavada	m ²	14,07	3,18	44,74
8.2	Reboco paulista de parede no traço 1: 5 de cimento e areia média lavada	m ²	14,07	20,88	293,78
8.3	Reboco paulista de teto no traço 1: 5 de cimento e areia média lavada	m ²	337,16	26,06	8.786,39
8.4	Emboço para azulejo e pastilhas no traço 1: 5 de cimento e areia média lavada	m ²	197,37	13,61	2.686,21
8.5	Cerâmica, (10,0,x10,00)cm, referência "PortoBello"	m ²	197,87	49,35	9.764,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

8.6	Reajuntamento de superfície revestida com azulejos, usando cimento branco, junta máxima e = 3mm	m ²	197,87	2,84	561,95
9.0 REVESTIMENTO DE PISO					
9.1	Piso granilite e=1, 5cm	m ²	75,75	35,80	2.711,85
9.2	Cerâmica esmaltada 30x30 cm de 1ª qualidade, PEI-5	m ²	9,30	45,20	420,36
9.3	Soleira de granito, L=15,00cm, e=2,00cm	m	10,10	50,74	512,47
9.4	Piso do palco em madeira tipo macho/fêmea - tabua l = 10 ou 20 cm sobre caibo de madeira 5 x 6 cm fixado em argamassa de cimento e areia traço 1:5	m ²	18,81	100,72	1.894,54
9.5	Piso emborrachado em rampa para deficiente físico atrás do palco.	m ²	2,76	66,00	182,16
10.0 PINTURA					
10.1	Pintura acrílica em paredes internas, duas demãos	m ²	1.315,10	7,18	9.442,42
10.2	Emassamento acrílico de paredes internas, duas demãos	m ²	1.315,10	6,94	9.126,79
10.3	Revestimento texturizado de alta camada, aplicada a desempenadeira(GRAFIATO)	m ²	786,42	19,41	15.264,41
10.4	Pintura acrílica fosca em paredes externas, 02 demãos sem massa corrida	m ²	289,04	8,18	2.364,35
10.5	Pintura látex em forro, duas demãos	m ²	470,01	5,57	2.617,96
10.6	Emassamento látex em forro, duas demãos.	m ²	470,01	6,94	3.261,87
10.7	Emassamento a óleo em portas e caixilhos de madeira	m ²	71,46	8,31	593,83
10.8	Pintura em esmalte sintético em portas e caixilhos de madeira	m ²	71,46	8,49	606,70
10.9	Pintura em esmalte sintético em esquadrias metálicas	m ²	151,76	13,36	2.027,51
10.10	Pintura esmalte em estrutura metálica com preparo de superfície com anti-corrosivo (zarcão).	m ²	96,55	7,79	752,12
10.11	Pintura verniz de piso de madeira.	m ²	18,81	7,80	146,72
11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	Sub- estação 75 Kva - tri fasica - tensão primária 13,8 kv e tensão secundária. 220/127 V completo-(sem a mureta e poste do ramal)	un	1,00	20.780,53	20.780,53
11.2	Disjuntores tripolares de 125A a 300A	un	3,00	262,02	786,06
11.3	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 2x40W de sobrepôr, completa, com reator partida rápida.	un	30,00	67,20	2.016,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

11.4	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 2x20W de sobrepôr, completa, com reator partida rápida.	un	19,00	59,46	1.129,74
11.5	Plafonier para lâmpada de 100w	un	9,00	28,22	253,98
11.6	Interruptor uma tecla 10A-250V	un	21,00	7,84	164,64
11.7	Interruptor duas teclas 10A-250V	un	8,00	10,68	85,44
11.8	Tomada universal 10A 250V	un	38,00	8,88	337,44
11.9	Tomada p/ ar-cond. 20A 2P+T	un	11,00	12,95	142,45
11.10	Tomada p/telefone	un	5,00	11,62	58,10
11.11	Eletroduto PVC rígido preto Ø 1"	m	38,00	9,84	373,92
11.12	Fio de cobre 2,5 mm ² 600V	m	1.371,00	2,30	3.153,30
11.13	Fio de cobre 4,00 mm ² 600V	m	741,00	3,01	2.230,41
11.14	Fio de seção 6mm ² 750V	m	33,00	3,83	126,39
11.15	Caixas de passagem em alvenaria c/ tampa de concreto de C.A. 30x30x30cm	un	12,00	60,87	730,44
11.16	Tomada 2P+T para computador com espelho 4x2"	un	22,00	12,97	285,34
11.17	Haste de cobre 2,5m, c/ conector	un	6,00	50,78	304,68
11.18	eletroduto PVC rígido preto # 1 1/2"	m	35,00	16,75	586,25
11.19	Eletroduto de ferro galvanizado, com conexões, Ø=3"	m	23,00	64,86	1.491,78
11.20	Instalacao de cabo, seção 25,00mm ² , isolado para 750V	m	32,00	11,73	375,36
11.21	Instalacao de cabo, seção 35,00mm ² , isolado para 750V	m	84,00	16,54	1.389,36
11.22	Instalacao de cabo, seção 50,00mm ² , isolado para 750V	m	12,00	22,37	268,44
11.23	Instalacao de cabo, seção 70,00mm ² , isolado para 750V	m	22,00	32,67	718,74
11.24	Instalacao de cabo, seção 120,00mm ² , isolado para 750V	m	66,00	50,77	3.350,82
11.25	Arandela externa com lâmpadas de 60W	un	9,00	40,09	360,81
11.26	Disjuntores monoplares até 40A	un	30,00	13,20	396,00
11.27	Disjuntores bipolares até 40A	un	17,00	33,43	568,31
11.28	Disjuntores tripolares até 50A	un		41,86	251,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

			6,00		
11.29	Luminária esférica com lâmpada de 250W de vapor de sódio fixada em poste de aço galvanizado, Ø=3", h=(2,50 ou 3,00)m, para iluminação de jardim.	un	3,00	551,63	1.654,89
11.30	Luminária circular de embutir para duas lâmpadas fluorescentes compactas 26 w	UN	37,00	74,13	2.742,81
11.31	Tomada RJ 45 de embutir, testada e com certificação	UN	22,00	58,09	1.277,98
11.32	Cabo UTP, 04 pares	m	275,00	3,73	1.025,75
12.0	DIVERSOS				
12.1	Muro em alvenaria com pilares em concreto, reboco paulista e caiação, h=2.00m	m	22,39	264,13	5.913,87
12.2	Passeio em bloquete na fachada frontal com L=3, 00m sobre colchão de areia.	m ²	230,00	23,47	5.398,10
12.3	Divisória em mármore, e=3,00cm, assentado com argamassa traço 1:3	m ²	14,33	353,87	5.070,96
12.4	Poço profundo d = 100 mm - complemento de poço existente	un	1,00	3.376,94	3.376,94
12.5	Gradil de ferro em metalon	M2	36,50	227,64	8.308,86
12.6	Balcão em granito, e=3,00cm, largura=0,60m, com bordas boleadas.	M	10,88	212,51	2.312,11
12.7	Extintor pó químico seco 6kg com acessório de fixação e placa de sinalização	UN	10,00	110,82	1.108,20
12.8	Contra rufo metálico	m	20,20	18,71	377,94
12.9	Guarda-corpo metálico tubo ferro galvanizado	M	2,23	377,05	840,82
13.0	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO				
13.1	Hidrante completo (mangueira, storz, caixa)	cj	2,00	921,37	1.842,74
13.2	Tubo de aço galvanizado 2 1/2", inclusive conexões- alimentação de hidrante	m	86,00	87,84	7.554,24
13.3	Colchão de areia sob tubulação	M ³	2,58	55,36	142,83
13.4	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado concreto tipo"C"fck 13,5 Mpa incluindo escavação,acerto de vala e laçamento de concreto	m ³	3,67	351,18	1.288,83
13.5	Hidrante de passeio completo em caixa de alvenaria, (0,60x0,40x0,50)m, com tampa de ferro fundido,(0,60x0,40)m	cj	1,00	671,05	671,05
14.0	MURO DE PROTEÇÃO				
14.1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
14.1.1	Raspagem e limpeza do terreno	M2	74,91	1,29	96,63
14.1.2	Locação da obra	M2	24,97	3,19	79,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

14.2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
14.2.0	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	130,95	7,52	984,74
14.2.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados assentados com argamassa de cimento e areia	M3	20,95	17,35	363,48
14.3.0	MOVIMENTO DE TERRA				
14.3.1	Escavação manual de valas até 3,00 m	M3	3,00	20,53	61,59
14.3.2	Apiloamento de piso ou fundo de valas com maço de 30,00 kg	M2	7,49	7,71	57,75
14.3.3	Reaterro apiloado de valas	M3	1,50	20,25	30,38
14.3.4	Transporte a 30,00m em direção horizontal de material escavado	M3	1,50	10,27	15,41
14.4.0	INFRA-ESTRUTURA				
14.4.1	Baldrame em alvenaria de 1 vez, com tijolos de 06 furos, argamassa de cimento e areia traço 1:6, sem peneirar, e=20,00cm.	M2	10,00	51,69	516,90
14.4.2	Custo total concreto armado com betoneira para infra-estrutura, fck 20 Mpa, controle tipo "B" - aço-80,00kg / forma-8,00m ² / cimento-320,00kg - cintamento inferior	M3	0,65	1.406,18	914,02
14.4.3	Impermeabilização de estrutura sujeita a umidade de solo com aditivo hidrófugo e tinta asfáltica, cintamento inferior	M2	4,82	36,89	177,81
14.4.4	Broca de concreto armado, controle tipo "C", fck 13,5 MPa, aço-20,00kg/m ³ - Ø=20,00cm	M	9,00	24,59	221,31
14.5.0	SUPERESTRUTURA				
14.5.1	Custo total concreto armado com betoneira superestrutura fck 20 Mpa - aço-90,00kg/forma-12,00m ² /cimento-320,00kg, - pilares	M3	0,32	1.868,22	597,83
14.6.0	ALVENARIAS				
14.6.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1/2 vez, argamassa traço 1:6, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20)m	M2	20,38	27,08	551,89
14.7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				
14.7.1	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar	M2	55,39	3,18	176,14
14.7.2	Emboço para parede interna ou externa, argamassa traço 1:4, e=20,00mm - peneirada	M2	55,39	13,61	753,86
14.7.3	Reboco para parede interna ou externa, argamassa e=5,00mm - peneirada	M2	55,39	7,25	401,58
14.8.0	PINTURA				
14.8.1	Emassamento de paredes externas com 2 demãos de massa acrílica	M2	55,39	6,94	384,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

14.8.2	Pintura acrílico fosco em paredes externas, 2 demãos sem massa corrida	M2	55,39	8,18	453,09
14.8.3	Pintura fundo com zarcão, 1 demão, esquadrias metálicas	M2	73,00	7,79	568,67
14.8.4	Pintura esmalte sintético em esquadrias metálicas 2 demãos	M2	73,00	13,36	975,28
15.0	URBANIZAÇÃO				
15.1	Fornecimento e plantio de grama esmeralda	M2	206,70	18,46	3.815,68
15.2	Fornecimento e plantio de arbustos com altura de 0,50 a 1,00 m (Ixória Vermelha e Mini-margarida)	UN	204,00	12,60	2.570,40
15.3	Fornecimento e plantio de arbustos com altura de 1,00 a 2,00 m (Helicônia)	UN	23,00	5,89	135,47
15.4	Fornecimento e plantio de árvore com altura maior do que 2,00 m (Palmeira Fênix)	UN	4,00	41,26	165,04
15.5	Lastro de concreto para piso, e=5cm	M2	163,40	22,30	3.643,82
15.6	Piso cimentado camurçado em placas de concreto e=5cm	M2	10,80	18,35	198,18
15.7	Piso cimentado camurçado para calçada	M2	152,60	18,35	2.800,21
15.8	Colocação de "pavi-s", e=8,00cm	M2	80,50	54,09	4.354,25
15.9	Custo total concreto armado com betoneira para infra-estrutura, fck 20 Mpa, controle tipo "B" - aço-80,00kg / forma-8,00m ² / cimento-320,00kg - Banco de Concreto armado modelo 1	m ³	1,44	1.406,18	2.024,90
15.10	Custo total concreto armado com betoneira para infra-estrutura, fck 20 Mpa, controle tipo "B" - aço-80,00kg / forma-8,00m ² / cimento-320,00kg - Banco de Concreto armado modelo 2	m ³	0,90	1.406,18	1.265,56
16.0	LIMPEZA				
16.1	Limpeza geral da obra com remoção de entulho	M2	445,01	3,59	1.597,59
	TOTAL GERAL S/ BDI				297.036,46
	BDI - 25%				74.259,12
	TOTAL GERAL C/ BDI				371.295,58

2 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

Item	Discriminação	% do item	Total item R\$			
				30	60	90
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,75	23.017,22	7.672,41	7.672,41	7.672,41
2	PAREDES E DIVISÓRIAS	1,52	4.504,33	4.504,33		
3	COBERTURA	5,02	14.909,07	14.909,07		
4	FORRO	2,36	8.801,31	4.400,66	4.400,66	
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA	0,75	2.225,64	1.112,82	1.112,82	
6	APARELHOS E METAIS	2,64	7.843,06		3.924,53	3.924,53
7	ESQUADRIAS E VIDROS	12,49	37.086,89		18.543,45	18.543,45
8	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	7,45	22.137,95	7.379,32	7.379,32	7.379,32
9	REVESTIMENTO DE PISO	1,38	5.721,38			5.721,38
10	PINTURA	15,56	46.204,68	15.401,56	15.401,56	15.401,56
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,64	49.417,32	16.472,44	16.472,44	16.472,44
12	DIVERSOS	11,01	32.707,80		16.353,90	16.353,90
13	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO	3,87	11.493,69			11.493,69
14	MURO DE PROTEÇÃO	2,82	8.382,42			8.382,42
15	URBANIZAÇÃO	7,06	20.973,51		10.486,76	10.486,76
16	LIMPEZA	0,54	1.597,59			1.597,59
	Total Sem BDI	100,00	297.036,46			
	Desembolso mensal (R\$)			71.853,20	101.747,83	123.435,43
	Execução mensal (%)			24%	34%	42%
	BDI 25%		74.259,12	17.963,30	25.436,96	30.858,86
	Desembolso mensal acumulado (R\$)		371.295,58	89.816,50	217.001,28	371.295,58
	Execução mensal acumulada (%)			24%	58%	100%



4 - MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Serviços Complementares para Conclusão da Biblioteca Zona Sul.
Local: Avenida Jatuarana, s/n, Bairro Jardim Eldorado – Porto Velho (RO).

1.0 – Introdução

O presente documento tem por finalidade a orientação e a fixação das condições técnicas que deverão ser seguidas na execução dos serviços da obra acima especificada, no Município de Porto Velho. Os serviços compreendem basicamente: a instalações elétricas BT e Subestação, a construção do muro de proteção frontal, pintura, aparelhos e metais das instalações de combate a incêndio, a urbanização das áreas externas do empreendimento, piso, forro e a limpeza geral da obra.

2.0 - Serviços Preliminares

A contratada, antes de iniciar as obras, deverá apresentar à fiscalização, cópia da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-RO, devidamente quitada, e a matrícula da obra junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Em local de destaque visual, a contratada deverá fixar a placa da obra, nas dimensões de (3,00x2,00)m no modelo adotado pela Prefeitura do Município de Porto Velho.

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos e taxas previstos em lei.

A obra deverá ser iniciada após devidamente instalada, isto é, com seu barracão contendo escritórios e demais instalações provisórias perfeitamente adequados à natureza dos serviços.

Antes de iniciados os serviços de movimento de terra, o terreno, onde serão executados os serviços externos, deverá estar o terreno completamente limpo.

Os serviços de construção do muro de proteção e de urbanização da obra devem ser locados em estreita observância ao projeto, esclarecendo-se, no que diz respeito às cotas, que o R.N. definido deve ser rigorosamente verificado pelo construtor. Quaisquer dúvidas que surjam quanto a esta e outras questões deverão ser encaminhadas à fiscalização da obra para que sejam esclarecidas.

Antes do início efetivo das construções, a obra deverá ser convenientemente locada, com a utilização de instrumentos adequados, visando-se evitar possíveis distorções quanto às dimensões, alinhamentos e nivelamentos dos diversos elementos constituintes dessas construções.

Caberá à empresa contratada manter no canteiro de obras trabalhadores qualificados e profissionais responsável pela execução da obra em quantidades necessárias ao bom andamento dos trabalhos, a fim de que se possa cumprir o prazo previsto para execução destes.

A empresa contratada deverá prever em seu canteiro um local adequado, onde manterá arquivo atualizado das plantas do projeto, especificações, ordens de serviços, detalhes e cópia do contrato, além de outros documentos de interesse para a obra.

As exigências e a ação da FISCALIZAÇÃO não eximirão e não diminuirão as responsabilidades da CONTRATADA assumidas para execução desta obra.

A empresa contratada será responsável pela higiene e segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.



O prazo previsto para execução da obra objeto destas especificações é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de liberação da mesma pela Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Porto Velho.

3.0 – Paredes e Divisórias.

a) Gesso Acartonado

A estrutura será executada com perfis de aço, chapa 26, galvanizada (tipo b) com largura 90 mm, composta de guias horizontais, inferior (piso) e superior (laje), fixadas a cada 600 mm e montantes verticais encaixadas nas guias espaçadas a cada 600 mm. O chapeamento será efetuado com chapas de gesso acartonado, com espessura de 12,5 mm, aparafusadas na estrutura metálica com parafuso TTPC 25 auto-perfurante, cabeça tipo trombeta, acabamento fosfatizado, espaçados a cada 300 mm. O acabamento será com fita PLACO ou similar e massa placomix específicas para acabamento, recobrindo as juntas das chapas e encontros com alvenaria e cantos internos. Os cantos externos serão tratados com cantoneiras metálicas perfuradas ou fitas reforçadas e massa.

b) Boxe de vidro

O boxe dos banheiros será executado com vidro temperado de 8,00 mm fumê, sendo que todos os materiais para fixação do boxe (Ex: Cantoneira, perfil, trilho) deveram ser de aço inox.

4.0 – Forro.

Serão exigidos para a execução do forro, nivelamento e alinhamento perfeitos, desenhos conforme projeto, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas; bem como as placas ou régua deverão ser novas e apresentarem-se sem qualquer tipo de defeitos, e nos desenhos de projeto.

Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminada a pintura das paredes e demais serviços que interferem nesta execução.

Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações.

Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo.

O forro deverá possuir tirantes de sustentação com resistência suficiente e possuírem tratamento anticorrosivo do tipo galvanizado, que poderão ser sustentados pelas lajes da estrutura em concreto armado, desde que dimensionada para tal.

As placas de gesso de gesso acartonado deverão ter as bordas reforçadas isentas de defeitos e ficarão suspensas em tirantes fixados às estruturas metálicas.

Os arremates das placas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas, e com juntas de dilatação quando houver recomendação do fabricante para tal, evitando-se assim trincas.

A pintura do forro deverá ser do tipo látex em massa lisa.

As placas de gesso acartonado serão de 580x3000x12,5 mm, com aditivo revestido por cartão duplex.



Nos locais indicados como fechamento dos forros, estes deverão ser executados com moldura em metalon 30x30 mm chapa 18, pintado de branco fosco conforme item pinturas, fechamento do quadro em tela metálica galvanizada malha 6 fio 22 e revestimento em tecido grosso algodão cru colado sobre a tela.

5.0 Instalações Hidráulica e Sanitária.

Os diversos elementos construtivos constantes do projeto de instalações hidro-sanitário deverão ser executados conforme orientação do mesmo, utilizando-se materiais que estão de acordo com as especificações da ABNT.

Observa que partes dos serviços do projeto já foram executados.

6.0 Aparelhos e Metais.

Todos os aparelho e metais devem ser material de 1ª qualidade, devem obedecer ao projeto arquitetônico e Hidro-sanitario.

O Vaso sanitário, Cuba e Lavatório com coluna devem ser na cor VERDE ESCURO.

As bancadas e Pias em granitos devem ser na cor VERDE ESCURO

O Chuveiro elétrico 220 V e 4400 W – cor branca.

A peças de fixação dos aparelhos devem ser de aço inox, (parafuso, cantoneira, etc...)

Os demais aparelho devem ser de aço inox.

7.0 Esquadrias, Vidro e Portas.

ESQUADRIAS FERRO:

Os portões de acesso pedestres serão executados em perfis metálicos (metalon), de acordo com projeto específico.

PORTA CORTA FOGO:

As portas corta-fogo na saída lateral do Auditório tera dimensões de acordo com o projeto de Arquitetura, este deve ser elaborado segundo a norma EB-920 da ABNT.

FERRAGENS:

Serão utilizadas ferragens das marcas: acabamento cromado ou fip (preto) específicos para portas externas, internas e de banheiros.

VIDROS

Os vidros serão nacionais, com espessura com o projeto arquitetônico.

Será utilizado vidro temperado nos locais especificados pelo projeto arquitetônico

MADEIRA

As portas de madeira serão lisa, laminadas de primeira qualidade, padrões acima de classificação de 1ª qualidade.



8.0 Revestimento de paredes

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, em todas superfícies das paredes de alvenaria ; após então, se procederá à execução do emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Esta camada deverá estar devidamente aprumada e desempenada, após executada. Nos trechos de paredes que serão revestidos com azulejos. Finalmente, sobre a camada de emboço, deverá ser executada a camada de rebôco, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, e da mesma forma, esta última camada deverá estar adequadamente aprumada e desempenada. O rebôco será aplicado nas paredes de alvenaria que não serão azulejadas.

Deverão ser assentados pastilha de tamanho (10x10)cm, com argamassa colante, nas paredes do banheiro a ser executado. Todas as peças de azulejos deverão estar alinhadas e aprumadas após assentadas.

9.0 Revestimento de piso.

Antes da execução do lastro de concreto, o qual servirá de contra-piso, a área que o receberá deverá estar limpa e nivelada; após então, será executado o referido lastro de concreto no traço 1:2:4, espessura de 5cm, devidamente desempenado. Sobre o lastro de concreto será executada camada de regularização, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, a qual, da mesma forma, deverá estar adequadamente nivelada e desempenada. Sobre essa camada será executado o piso de granilite. Os rodapés serão executados também em granilite, com altura de 8cm, devendo todos ser boleados para facilidade de limpeza.

As bases de concreto destinadas a receber cimentado, no caso, a calçada de proteção, serão revestidas com uma camada de cimento e areia no traço 1-3, tendo no mínimo 1 cm de espessura.

As superfícies serão divididas em painéis com juntas de dilatação distribuídas com um espaçamento máximo de 1,20 m. A superfície de acabamento terá caimento de 0,5%, idêntico à base. Deverá ser proibida a passagem sobre o piso, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes à sua execução. As juntas deverão ficar perfeitamente alinhadas com espessura mínima de 2 mm.

10.0 Pintura.

Todas as paredes internas receberão duas demãos de pintura com tinta látex. Sobre as paredes externas serão aplicadas duas demãos de pintura látex inclusive o forro.

As esquadrias de madeira deverão ser devidamente lixadas e limpas antes de receberem as duas demãos de pintura esmalte previstas para tal.

As esquadrias de ferro, janelas e balancins, após lixadas e limpas, receberão uma demão de pintura com tinta anti-corrosiva(zarcão) e, em seguida, serão aplicadas duas demãos de pintura esmalte, conforme previsto. Recomenda-se que deverá ser rigorosamente obedecido o tempo de aplicação dessas diferentes camadas de tinta anti-corrosiva e de tinta esmalte sintético, conforme orientação dos fabricantes, de maneira a que se alcance os resultados esperados com tais procedimentos.

Está prevista a aplicação de duas demãos de tinta verniz sobre o piso de madeira, sendo que, para tal, da mesma forma, as tabuas deverão estar adequadamente lixadas e limpos antes de receberem a pintura prevista. Ratifica-se que sejam observados os tempos recomendados pelo fabricante desse produto para a aplicação dessas diferentes demãos.

11.0 Diversos



Para execução do poço a contratada devera ter no quadro técnico um geólogo para realizar os estudos e a locação do poço.

A profundidade final do poço deve seguir as orientações do geólogo que devera emitir laudo técnico e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução do poço.

A laudo devera conter, teste de vazão, perfil geológico, profundidade, diâmetro e qualidade da água.

Após a entrega do laudo devera ser instalado a bomba de recalque vertical e as instalações elétrica e hidráulica. No poço devera ser executado selo mecânico com concreto no traço 1:2:3 ate a profundidade mínima de 10 m.

12.0 – Muro de Proteção

Está prevista a demolição de muro antigo existente na obra, em posição diversa à preconizada no projeto, e, também, a demolição de calçada existente entre este e a Av. Jatuarana.

Todo o entulho oriundo dessas demolições e retiradas deverá estar disposto em local seguro dentro da obra, para posterior transporte ao destino final do mesmo.

12.1 – Movimento de Terra

Inicialmente deverá ser feita escavação manual no solo para execução das fundações do muro, sendo a profundidade tal, igual ou superior a 40 cm, a partir do nível do terreno já limpo, de maneira que seja atingida camada de solo com capacidade de suporte suficiente para esse fim; após então, deverá ser feita a regularização de fundo da vala e seu posterior apiloamento.

Os trabalhos de reaterro deverão ser executados com material escolhido, compactando-se os mesmos em camadas de no máximo 10 cm de espessura, com o grau de umidade característico do material, a fim de se evitar futuros recalques por adensamento.

12.2 – Infra-estrutura

Estão previstas a execução de brocas de concreto armado, a execução de baldrame de alvenaria de 1 vez e de vigas baldrames de concreto armado para fundação corrida que irão servir de sustentação para as paredes de alvenaria que comporão o muro.

Finda a etapa de movimento de terra, se procederá ao início da execução da estrutura acima descrita, sendo que, após a execução das brocas com concreto armado de fck=13,5mpa, D=20cm, se procederá a execução do baldrame de alvenaria de 1 vez com a utilização de tijolos cerâmicos furados de 6 furos assentados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, devendo os mesmos estarem devidamente alinhados e aprumados após o seu assentamento. Após a execução do baldrame de alvenaria será dado início à execução das vigas baldrames de concreto armado, devendo-se ter o cuidado de quando da utilização das fôrmas de madeira, suas peças deverão estar devidamente fixadas, alinhadas e niveladas nos locais previstos para os referidos baldrames.

Toda ferragem a ser utilizada nas vigas baldrames de concreto armado deverá obedecer às especificações de projeto e as barras de aço a serem utilizadas têm que estar livres de quaisquer resquícios de oxidação e de impurezas. Após a colocação da ferragem dentro das fôrmas, serão fixadas pastilhas entre as mesmas, ou seja, entre a ferragem e as fôrmas, com espessura de 3 cm, de modo a se garantir o recobrimento mínimo dessas peças, as quais ficarão em contato com o solo.



O concreto a ser utilizado nas vigas baldrames deverá ter $f_{ck}=20\text{mpa}$, sendo assim, deverão ser adotadas padiolas de maneira a se garantir esta resistência após o tempo total de cura estabelecido para esse tipo de concreto. Antes do lançamento do concreto em fôrma, esta deverá ser adequadamente umedecida com desmoldante, de maneira a se garantir a perfeita desforma das peças de concreto curadas. Durante o lançamento do concreto, deverá ser utilizado vibrador de imersão, de tamanho compatível com o espaçamento das barras de aço que compõem a ferragem, a fim de que aquele seja adequadamente vibrado. Em função das altas temperaturas predominantes nesta região, é recomendável que até a cura do concreto, essas peças sejam devidamente molhadas.

Sobre as vigas baldrames de concreto armado serão aplicadas camada de argamassa com aditivo hidrófugo e demãos de tinta asfáltica para impermeabilização das mesmas.

12.3 - Superestrutura

Para execução da superestrutura de concreto armado do muro de pilares, inicialmente se procederá à execução das fôrmas de madeira, cujas peças deverão possuir dimensões suficientes para suportarem os pesos do concreto e da ferragem, quando das suas utilizações. Essas fôrmas utilizadas para confecção das peças de concreto deverão estar devidamente fixadas, alinhadas e niveladas após sua execução. Em seguida deverá ser lançada a ferragem prevista para tais peças, conforme preconizada em projeto. O concreto a ser utilizado nos pilares deverá ter $f_{ck}=20\text{mpa}$. Antes do lançamento do concreto, as fôrmas serão umedecidas com desmoldante. Durante a concretagem deverá ser utilizado vibrador de imersão, de tamanho compatível com o espaçamento das barras de aço que compõem a ferragem. Como anteriormente citado, é recomendável que até a cura do concreto, essas peças sejam devidamente molhadas.

A fim de se obter a continuidade e o paralelismo de arestas e superfícies, as formas dos elementos das faces externas e frontais devem se encaixar de 10 a 15 cm no concreto anteriormente feito.

A fim de se evitar a oxidação de ferragem aparente, deverá ser previsto um recobrimento mínimo de 2 cm, ou superior à maior dimensão do agregado empregado. Para se garantir este recobrimento, deverão ser colocadas pastilhas de, no mínimo, 2 cm de espessura entre a ferragem e a fôrma.

Toda ferragem a ser utilizada deverá estar completamente livre de quaisquer resquícios de oxidação e de impurezas.

12.4 – Alvenarias

Finda a execução das estruturas de concreto, se dará início à execução da alvenaria de elevação de $\frac{1}{2}$ vez, com tijolos cerâmicos comuns de tamanho $10 \times 15 \times 20\text{cm}$, de 6 furos, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. Esses tijolos cerâmicos, quando do seu assentamento, deverão estar devidamente alinhados, apurados e nivelados.

12.5 – Revestimento de Paredes

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, em todas as superfícies das paredes de alvenaria que compõem o muro; após então, se procederá à execução do emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Esta camada deverá estar devidamente apurada e desempenada, após executada. Finalmente, sobre a camada de emboço, deverá ser executada a camada de rebôco, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, e da mesma forma, esta última camada deverá estar adequadamente apurada e desempenada.



12.6 - Pintura

Todas as paredes rebocadas receberão duas demãos de massa corrida acrílica e, após a devida secagem e lixamento, serão aplicadas sobre estas paredes duas demãos de pintura com tinta acrílica. Essas camadas de pintura deverão ter aspecto final de perfeito acabamento. Entre as várias aplicações de camadas de massa corrida e de tinta, deverão ser observados os respectivos tempos de aplicação entre uma demão e outra, recomendados pelos fabricantes.

As grades de ferro, após lixadas e limpas, receberão uma demão de pintura com tinta anti-corrosiva e, em seguida, serão aplicadas duas demãos de pintura esmalte, conforme previsto. Recomenda-se que deverá ser rigorosamente obedecido o tempo de aplicação dessas diferentes camadas de tinta anti-corrosiva e de tinta esmalte sintético, conforme orientação dos fabricantes, de maneira a que se alcance os resultados esperados com tais procedimentos.

13.0 – Diversos

As grades de ferro previstas deverão ser fabricadas e fixadas nos seus respectivos vãos entre as paredes do muro conforme projeto; deverão ser observadas todas as dimensões desse elemento construtivo. Após a colocação das grades nos seus respectivos vãos, será feita verificação quanto à segurança da fixação, devendo ser refeito o serviço caso tenha sido constatado algum problema ou instabilidade.

Sobre as paredes de alvenaria do muro serão fixadas as chapas de concreto com espessura de 3 cm e estas deverão estar devidamente alinhadas e niveladas ao término dos serviços. Da mesma forma, deverá ser feita verificação da adequada fixação dessas peças, sendo que o serviço será refeito nos trechos que apresentarem problemas.

Está previsto o fornecimento e fixação das peças de granito que comporão os balcões da lanchonete, e dos camarins do teatro, sendo que, ao término dos serviços estas peças têm que estar devidamente alinhadas e niveladas.

O guarda-corpo metálico de tubo de ferro galvanizado, D=2”, será executado na rampa de acesso existente atrás do palco do teatro, em posição diversa à da parede que acompanha essa rampa.

Os extintores deverão estar dispostos, no complexo da biblioteca, conforme o projeto de incêndio, devendo serem observados os lacres e os respectivos prazos de utilização desses equipamentos.

14.0 – Urbanização

As áreas onde serão feitos os plantios da grama esmeralda e dos arbustos, após o lançamento da terra vegetal, deverão estar niveladas. Ao final do plantio da grama e dos arbustos, estes têm que ser convenientemente regados, a fim de se garantir o perfeito desenvolvimento dos mesmos.

Quando do fornecimento e plantio das palmeiras, previstas para área frontal do complexo da biblioteca, estas têm que estar adequadamente escoradas, até a perfeita fixação de suas raízes no solo.

Antes da execução dos lastros de concreto comum, as áreas que os receberão deverão estar limpas e niveladas; após então, os mesmos serão executados com concreto no traço 1:2:4, espessura de 5 cm, devidamente desempenado.

Sobre os lastros de concreto será, então, executado o piso cimentado camurçado, com uma camada de cimento e areia no traço 1:3, tendo no mínimo 1 cm de espessura, tanto nas placas de concreto dispostas ao lado do prédio da biblioteca, conforme projeto, quanto nas calçadas de



acesso, devendo esta camada de piso estar adequadamente nivelada e com bom acabamento, após concluída.

As superfícies serão divididas em painéis com juntas de dilatação distribuídas com um espaçamento máximo de 1,30 m. A superfície de acabamento terá caimento de 0,5%, idêntico à base.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes à sua execução. As juntas deverão ficar perfeitamente alinhadas com espessura mínima de 8 mm.

As áreas que receberão o piso pavi-s deverão estar limpas e niveladas, após, então, será executado o lastro de areia com espessura de 3 cm, o qual também tem que estar nivelado, e sobre este serão então assentadas as peças do piso pavi-s com espessura de 8 cm, devidamente rejuntadas. Após concluído, quaisquer imperfeições que sejam identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas.

Os bancos de concreto deverão ser fornecidos e fixados conforme projeto.

15.0 - Limpeza

Após a conclusão da obra, esta deverá ser completamente limpa antes de ser entregue ao poder público.

16.0 – Considerações Finais

Quaisquer procedimentos que por ventura necessitem ser adotados durante a execução da obra e que não estejam previstos neste memorial descritivo, deverão ser devidamente acordados com a fiscalização, e registrados em Livro Diário de Obras.

Porto Velho (RO), fevereiro de 2009.

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2009/CPL - EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0158/2009

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra-signatário **declara, para os devidos fins de direito, que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto da licitação em epígrafe;** que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela PREFEITURA, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de meio-ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume, sem repasse à PREFEITURA, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

....., ... de de 2009.

(carimbo e assinatura do Responsável Legal da empresa licitante)

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0158/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL - EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de adequação do projeto original da Biblioteca Pública da Zona Sul e serviços complementares, no Município de Porto Velho-RO, em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH e seus anexos.

Para efeito de participação na **TOMADA DE PREÇOS** em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e concordamos em prestar os serviços de acordo com as especificações propostas, pelos respectivos preços, mediante regular convocação e que visitamos os locais das obras 3 (três) dias antes da data da licitação, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em toda as fases da licitação.

Porto Velho, ____ de _____ de 2009.

(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)



ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH
Rua Duque de Caxias, nº 186
Bairro Arigolândia
Porto velho - RO

Ref: _____

A _____ empresa (nome _____) da
empresa. _____),

CNPJ. _____, sediada _____ (endereço
completo _____

_____), **declara, sob pena de rescisão contratual**, para os fins requeridos no inciso
XXXIII, do art. da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art, 1º da lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não tem em seus quadros de empregados
menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não
emprega menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos.**

Porto velho, _____ de _____ de 2009.

Nome a assinatura do representante da legal da empresa



ANEXO VI

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO
/CML/SEMAD/PVH
NESTA.

**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL -
EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital da **TOMADA DE PREÇOS** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para execução de adequação do projeto original da Biblioteca Pública da Zona Sul e serviços complementares, no Município de Porto Velho-RO, para atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL - EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH e seus anexos.**

Toda documentação do Edital foi recebida e levada em consideração quando da preparação da nossa Proposta.

Nossa Proposta para execução do objeto do presente Processo Licitatório é R\$. _____ (_____), **com validade de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega desta a CPL - EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pela Comissão, para proceder à assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2009.

Nome da Empresa Licitante

Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0158/2009



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0158/2009

ANEXO VII

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL - EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH

A empresa _____, apresenta, a seguir, os dados de seu(s) representante(s) legal (is) para fins eventuais de assinatura de contrato.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME(S): _____

CARGO(S): _____

NACIONALIDADE(S) _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DO EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N.º: _____ FONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO COMERCIAL: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

RUA/AV.: _____ N.º: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP.: _____

MOVIMENTAÇÃO BANCARIA

CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

Porto Velho, _____ de _____ de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

Assinatura do representante legal e carimbo

ANEXO VIII

MODELO DO ATESTADO DE VISITA

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de adequação do projeto original da Biblioteca Pública da Zona Sul e serviços complementares, no Município de Porto Velho-RO, em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH e seus anexos.	
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL – EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH.	
DATA DA SESSÃO:	
NOME DA EMPRESA:	
NOME DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:	
O (A) Técnico(a) Responsável da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, de Porto Velho/RO atesta, para os devidos fins, que a empresa abaixo qualificada visitou o local onde serão executados os serviços objetos do presente processo licitatório.	
Empresa:	
Endereço:	
CNPJ (MF) Nº	INSC. ESTADUAL N.º
TELEFONE Nº	FAX N º
EMAIL -	
Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2009.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

Assinatura do representante da licitante	Assinatura do técnico da SEMOB responsável pela informação Assinatura do Secretário Municipal de Obras ou Adjunto
--	--

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a) _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____,
**DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.3 do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº
001/2009/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, sob pena de aplicação das sanções
administrativas cabíveis e as penas da lei, ser:**

- () **Microempresa;**
() **Empresa de Pequeno Porte;**

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Porto Velho, ____ de _____ de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

Carimbo de CNPJ da empresa

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob nº _____, sediada na cidade _____, Estado
de _____, na Rua _____

_____,
Bairro _____, nº _____, CEP _____-_____,

telefones: () _____, **declara sob as penas da Lei**, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos de sua habilitação na presente **Tomada de preço**, bem como, tem
plena ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Velho, ____ de _____ de 2009.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0158/2009

Assinatura

Nome do Declarante

Nº. Cédula de Identidade



ANEXO XI

**INUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE
UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA
_____, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e nove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/RO e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, representada pelo (a) Sr. Secretário (a), _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SEMOB**, representada pelo Sr. Secretário, _____, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 96.116/SSP/RO e do CPF nº 113.401.7725-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº. 001/2009/CPL - EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, nos termos do Parecer nº _____/DA/PGM/2009, conforme Processo Administrativo nº **09.0158/2009**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de adequação do projeto original da Biblioteca Pública da Zona Sul e serviços complementares, no Município de Porto Velho-RO**, em conformidade com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL - EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH e seus anexos.**

1.2. Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, todos os documentos e especificações constantes nos autos do Processo Administrativo nº **09.0158/2009**, em especial os seguintes:



- a) Tomada de Preços nº. 001/2009/CPL - EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, (fls. _____);
- b) Proposta da **CONTRATADA**, (fls. _____);
- c) Parecer nº ____/DA/PGM/2009, (fls. _____);
- d) As normas, o memorial descritivo, as especificações gerais, as instruções em uso, as disposições regulamentares do Município de Porto Velho e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de empreitada **POR PREÇO GLOBAL**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO:

3.1. Está a **CONTRATADA** obrigada, às suas expensas, a colocar e a manter no local da obra uma placa discriminando o número, o objeto e o valor deste contrato, encabeçada do slogan "PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO", de conformidade com o estabelecido em modelo fornecido pela SEMOB.

3.2. Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério, por intermédio da Comissão de Fiscalização designada pela SEMOB, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento dos funcionários da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

3.3. A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo **CONTRATANTE**.

3.4. A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, de sua execução.

3.5. A execução do objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e §§ 2º e 3º, e 76 da Lei nº 8.666/93.

3.6. Caberá à fiscalização do **CONTRATANTE**, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;
- c) transmitir por escrito, por intermédio do Registro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras;



- d) comunicar à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços, inclusive de seu Preposto;
- f) esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) atestar a veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA** no Registro de Ocorrências, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS:

- 4.1. As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetivam alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins a que se destinam.
- 4.2. As alterações de especificações técnicas que se revelarem necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente; desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.
- 4.3. Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.
- 4.4. As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizador da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

- 5.1. O **preço global** deste contrato é de **R\$** _____ (_____), referente ao valor total da obra prevista no presente contrato.
- 5.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que, em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral do Município de Porto Velho.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. A comissão de fiscalização da SEMOB promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da obra, com o número de funcionários e a identificação do



engenheiro responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior.

6.2. No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) A especificação das obras realizadas;
- b) O número do processo que deu origem à contratação;
- c) O número da conta e agência e nome completo do beneficiário.

6.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

6.4. Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente, inclusive aquelas relativas a **INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP Nº 3, DE 14 DE JULHO DE 2005 - DOU DE 15/07/2005.**

6.5. A **CONTRATADA**, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº. 8.212/91 alterada pela Lei nº. 9.032/95 e Resolução nº. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei nº. 8.212/91, alterada pela Lei nº. 9.032/95), a anotação de responsabilidade técnica - ART e o cadastro da matrícula da obra - CEI. Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da obra objeto deste contrato, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

6.6. Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

7.1. Os preços pactuados são **irreajustáveis, considerando o prazo contratual, conforme dispõe a legislação pertinente.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. O **prazo máximo para a execução** e entrega do objeto deste contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir data de recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.



8.2. A **CONTRATADA** deverá comparecer à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço competente, sob pena de incidência de penalidade por atraso.

8.3. Eventuais alterações, inclusive as prorrogações, deverão ser previamente justificadas, autorizadas, e conforme o caso, juntado aos autos a comprovação de disponibilidade orçamentária e de que os preços contratados estão em conformidade com os praticados no mercado local, sendo todos os documentos submetidos à análise da PGM que emitirá parecer sobre a matéria e recomendará, conforme o caso, pela elaboração do respectivo Termo Aditivo.

8.4. Executado o contrato, seu objeto será recebido pela comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em caráter provisório, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita enviada pela **CONTRATADA**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes contratantes.

8.5. O termo definitivo de recebimento da obra será expedido pela comissão designada pelo Secretário Municipal de Obras, lavrado de forma circunstanciada e assinado pelas partes, nos termos do que disciplina o artigo 73, inciso I, letra b, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. A entrega e o recebimento da obra se darão da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (SEMOB), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, nos termos do que disciplina o artigo 73, inciso I, letra b, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

10.1 - Os recursos das despesas referentes ao objeto licitado estão consignados no exercício Orçamentário de 2009, para atender à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, que segue:

Programa: **007 – Apoio Administrativo** - Projeto Atividade/Op. Especial: **09.01.12.122.007.1.264 – Construção, Expansão e Reforma de Unidades Administrativas** - Fonte: **100.0 – Recursos Ordinários** - Elemento de Despesa: **4.4.9.0-51 – Outras Obras e Instalações** – Esfera: **Fiscal**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS:

11.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, termo de garantia equivalente a **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, numa das seguintes modalidades:



- a) **Fiança bancária**, de estabelecimento bancário aceito pela **CONTRATANTE**, **válida até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços**. Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, uma renovação imediata deverá ser providenciada, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos;
- b) **Caução em dinheiro**, que deverá ser devolvida, parcialmente ou na íntegra, conforme seja ou não utilizada em caso de multas e débitos, **até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços**, mediante solicitação expressa e por escrito;
- c) **Seguro garantia** feito junto à entidade autorizada pelo Instituto de Seguros do Brasil - ISB, aceito pelo **CONTRATANTE**;
- d) **Título da dívida pública**, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e **avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda**, não sendo aceitos aqueles emitidos na primeira metade do século anterior;

11.2. A garantia será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Encerramento das obrigações contratuais e, quando ofertada em dinheiro, atualizada monetariamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

12.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

12.1.1 - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pelo Município, observando o que dispõe o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Memorial Descritivo, e ainda:

- a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados;
- b) Pelo uso de patentes registradas;
- c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;
- d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.

12.1.2 – A contratada deverá manter preposto, devidamente aceito pela Administração, no local da Obra, para representá-lo na execução do Contrato;

12.2 - Compete ainda à **CONTRATADA**:

a) fazer, no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da obra, um minucioso exame das especificações e projetos, de modo que possa, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;

b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive iluminação, e ainda por todos os danos e prejuízos que,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0158/2009

a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da má qualidade e aplicação dos materiais empregados;

d) adquirir e manter permanentemente no escritório da obra um livro de ocorrência, padrão SEMOB, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque;

e) manter permanentemente no canteiro de Obras um engenheiro residente, com plenos poderes de decisão na área técnica;

f) executar, às suas expensas, todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis à elaboração do projeto executivo e da obra;

g) promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica durante a execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;

h) responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e *royalties*, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução da obra contratada;

i) Conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo **CONTRATANTE**, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;

j) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra objeto desta contratação;

k) contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos causados a terceiros, acidentes de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e o relativo a veículos e equipamentos;

l) adquirir e manter no local de execução da obra todos os equipamentos destinados ao atendimento de situações de emergência, incluindo as de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;

m) permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, prestando informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra;

n) Quando da execução dos serviços a licitante contratada deverá obedecer rigorosamente o disposto no **item 9 (nove)** do projeto básico (**ANEXO II**) constante do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**;

o) Proceder à limpeza da obra em conformidade com o **item 10 (dez)** do projeto básico (**ANEXO II**) constante do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL - EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**



p) manter a guarda e conservação da obra até o definitivo recebimento pela Secretaria Municipal de Obras/SEMOB;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1- Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará a:

13.1.1 - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;

13.1.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela Contratada;

13.1.3 - A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB e terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

13.1.4- Exigir reparo aos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.

13.1.5 - São obrigações da **CONTRATANTE** zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas, custeando a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município - D.O.M.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Porto Velho ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. O Município de Porto Velho isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

14.2. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, poderá, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados nos autos, aplicar as seguintes penalidades à **CONTRATADA**:

I - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato;

a) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;



b) Multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

14.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB;

14.4. Não sendo pagas no prazo previsto no Edital de Licitação, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 1.062 do Código Civil;

14.5. As multas previstas nesta seção não têm efeito compensatório e, dessa forma, seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

14.6. Será facultado ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) advertência;
- b) multa na forma prevista na Lei nº. 8.666/93 ou no contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto Velho, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município de Porto Velho pelos prejuízos e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

14.7. As penalidades aplicadas somente poderão ser relevadas pelo Município de Porto Velho mediante justificativa, a critério do Chefe do Executivo Municipal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ENCARGOS:

15.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 – A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da SEMOB o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

16.2 - No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;



16.3 – A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante desta Licitação;

16.4 – A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato;

16.5 – A Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente Contrato;

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

17.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, devidamente anotados pela Comissão de Fiscalização da Obra;
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- e) Razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato sem anuência da SEMED;

17.2. A rescisão contratual poderá ser determinada:

- a) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78 incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS:

18.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

- a) Empreender unilateralmente modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;



- b) Rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Rescindir o contrato amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração.

18.2. A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO:

19.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições da Tomada de Preços nº 001/2009/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, (fls. _____); à Proposta da **CONTRATADA**, (fls. _____) e ao Parecer nº ____/DA/PGM/2009, (fls. _____), constantes nos autos do **Processo nº 09.0158/2009**.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

20.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que eventuais dúvidas decorrentes de fatos nele não contemplados serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

21.1. O **CONTRATANTE** poderá ainda rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- a) Retardamento injustificado do início dos trabalhos, por mais de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;
- b) Interrupção dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- c) Atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega das obras, salvo conveniência do **MUNICÍPIO**, na continuidade dos mesmos.

21.2. No caso de eventual paralisação dos serviços, a Comissão de Fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado, justificando os motivos técnicos ensejadores do retardamento, em ato que deve ser encaminhado ao Ordenador de Despesa dentro do prazo de 03 (três) dias, para fins de ratificação, e no prazo de 05 (cinco) dias para publicação no D.O.M.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:

22.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:

23.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0158/2009

24.1. Após as assinaturas deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, ____ de _____ de 2009.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF nº

RG nº

NOME:

CPF nº

RG nº



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0158/2009

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/ CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH

Recebemos da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, do Município de Porto Velho/RO, documentação necessária à apresentação de proposta, com vistas à participação no Certame Licitatório de que trata a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, cuja sessão de abertura será realizada no dia **05 de Agosto de 2009 às 08h30 min.**

Declaro ter recebido o Edital e seus anexos completos e em perfeitas condições de utilização, conforme determina o Art. 40 da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO) Em _____ de _____ de 2009.
Horário: ____: ____

CARIMBO DE CNPJ DA LICITANTE E/OU PREENCHIMENTO DOS DADOS

	Razão Social: _____
	CNPJ nº _____
	Endereço: _____
	E-mail: _____
	Cidade/Estado: _____
	Telefone: _____
	Fax: _____
Pessoa para contato: _____	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL

NOME LEGIVEL: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

FONE COMERCIAL: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

MSN: _____

ASSINATURA: _____

Assinatura e Carimbo do Servidor da Coordenadoria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0158/2009